

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 124/2019

S - 233
E - 452
E - 453

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 13H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Carlos Lunelli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Para: Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de novembro de 2019 .

Assunto: CONTRATAÇÃO DE FLORICULTURA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ARRANJOS, VASOS PARA DECORAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para contratação de floricultura para locação de equipamentos, vasos, arranjos, peças decorativas, vasos de flores, flores para vasos, coroas para velório.

Tal solicitação de justifica para realizar decorações em diversos locais e órgão públicos bem como ginásio de esportes, salas de reunião e auditórios afim de realizar eventos como: inaugurações, recepção de autoridades, eventos comemorativos do município, abertura de jogos, desfile cívico e homenagens fúnebres.

Para estimar os valores, foi realizado por este departamento a cotação de preço junto a empresas distintas do ramo, as empresas que forneceram orçamento foram:

- Floricultura Cirandinha CNPJ: 01.119.119/0001-40
- Floricultura Flor de Mel CNPJ: 07.628.538/0001-94
- Floricultura Flor &Arte CNPJ: 15.284.949/000138

MAPA DOS ORÇAMENTOS/QUANTIDADES.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	CIRANDINHA	FLOR DE MEL	FLOR E ARTE	MRNOR PREÇO	MENOR PREÇO TOTAL
1	Locação de capa de cadeira	300	3,00	1,50	4,00	1,50	450,00
2	Locação de toalhas de jacar ou crepe	300	20,00	8,00	20,00	8,00	2.400,00
3	Locação de toalhas quadradas e redondas	50	4,00	5,00	5,00	4,00	200,00
4	Locação de Toalha cobre macha	50	3,00	3,00	4,00	3,00	150,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5	Locação de tampo redondo para mesa	50	5,00	3,00	5,00	3,00	150,00
6	Arranjo de mesa para convidados (flores mistas)	300	17,00	10,00	20,00	10,00	3.000,00
7	Arranjo de mesa para convidados (flores nobres)	300	30,00	15,00	30,00	15,00	4.500,00
8	Decoração de mesa para autoridades (tecido)	50	100,00	20,00	110,00	20,00	1.000,00
9	Arranjo para mesa de autoridades (flores Nobres)	30	170,00	100,00	180,00	100,00	3.000,00
10	Arranjo cascata para mesa de autoridades (flores do campo)	30	120,00	80,00	130,00	80,00	2.400,00
11	grama sintética m ²	1000	10,00	30,00	15,00	10,00	10.000,00
12	Locação de parede (10x2,80m)	30	150,00	80,00	150,00	80,00	2.400,00
13	Locação de arranjos (flores permanentes) com coluna ou vasos	200	100,00	30,00	120,00	30,00	6.000,00
14	Locação de Forração para palco (tecidos)(10x6,00m)	100	180,00	100,00	185,00	100,00	10.000,00
15	Locação de coquetéis de plantas verdes (permanentes)	300	180,00	15,00	180,00	15,00	4.500,00
16	Locação de peças decorativas para eventos(espelhos, poltonas, aparadores e mesas)	100	100,00	60,00	110,00	60,00	6.000,00

Seccao



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



17	Locação de peças decorativas para eventos(sousplat, bomboniere,peças para doces e salgados)	300	18,00	5,00	20,00	5,00	1.500,00
18	Vasos de flores (diversas)pequeno	100	28,00	8,00	30,00	8,00	800,00
19	Vasos de flores (diversas)médio	50	70,00	10,00	70,00	10,00	500,00
20	Vasos de flores (diversas) grande	50	85,00	15,00	90,00	15,00	750,00
21	Botão de Rosa-Sem embalagem	200	4,00	3,50	5,00	3,50	700,00
22	Botão de Rosa-Com embalagem	200	5,00	5,00	6,00	5,00	1.000,00
23	Buque de Flores (flores Diversas)	10	45,00	50,00	50,00	45,00	450,00
24	Buque de Roas (12 Rosas)	10	100,00	70,00	100,00	70,00	700,00
25	Buque de Rosas (06 Rosas)	10	70,00	50,00	70,00	50,00	500,00
26	Coroa de Flores para Velório (Flores do Campo)	10	200,00	130,00	250,00	130,00	1.300,00
27	Coroa de Flores para Velório (Rosas)	10	350,00	150,00	400,00	150,00	1.500,00
28	Corbélia de Flores Naturais	30	110,00	80,00	120,00	80,00	2.400,00
29	Locação de Vasos Ornamentais (Madeira , Poletileno)mínimo 100 litros.	10	250,00	50,00	220,00	50,00	500,00
30	Locação Plantas Ornamentais artificial para vasos	10	250,00	60,00	250,00	60,00	600,00
TOTAL							69.350,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Solicitar ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa.

O valor da licitação não deverá ultrapassar o valor total de 69.350,00 conforme menor valor por item dos orçamentos.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e montagem da decoração deverá ser imediata ou dependendo do evento entregue e montada a decoração até 2 (dois) dias antes do evento programado a contar a partir emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul,

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Cordialmente;

Carlos Lunelli

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROTOCOLO
02/14/19
DEOCLECIO DE NEL - Secretário de Finanças



Solicitação de Orçamento

Empresa: *Nilva Alves de Oliveira (Floricultura Florbarte)*
CNPJ: *15 284 949 0001-38*
Fone: *42 36 46 3511*
E-mail: *noeli_aga@yahoo.com.br*

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	MRNOR PREÇO	MENOR PREÇO TOTAL
1	Locação de capa de cadeira	300	4,00	1.200,00
2	Locação de toalhas de jacar ou crepe	300	20,00	6.000,00
3	Locação de toalhas quadradas e redondas	50	5,00	250,00
4	Locação de Toalha cobre macha	50	4,00	200,00
5	Locação de tampo redondo para mesa	50	5,00	250,00
6	Arranjo de mesa para convidados (flores mistas)	300	20,00	6.000,00
7	Arranjo de mesa para convidados (flores nobres)	300	30,00	9.000,00
8	Decoração de mesa para autoridades (tecido)	50	110,00	5.500,00
9	Arranjo para mesa de autoridades (flores Nobres)	30	180,00	5.400,00
10	Arranjo cascata para mesa de autoridades (flores do campo)	30	130,00	3.900,00
11	grama sintética.m ²	1000	15,00	15.000,00
12	Locação de parede (10x2,80m)	30	150,00	4.500,00

13	Locação de arranjos (flores permanentes);com coluna ou vasos	200	120,00	24.000,00
14	Locação de Forração para palco (tecidos)(10x6,00m)	100	185,00	18.500,00
15	Locação de coqueteis de plantas verdes (permanentes)	300	180,00	54.000,00
16	Locação de peças decorativas para eventos(espelhos, poltronas, aparadores e mesas)	100	110,00	11.000,00
17	Locação de peças decorativas para eventos(sousplat, bomboniere,peças para doces e salgados)	300	20,00	6.000,00
18	Vasos de flores (diversas)pequeno	100	30,00	3.000,00
19	Vasos de flores (diversas)médio	50	70,00	3.500,00
20	Vasos de flores (diversas) grande	50	90,00	4.500,00
21	Botão de Rosa-Sem embalagem	200	5,00	1.000,00
22	Botão de Rosa-Com embalagem	200	6,00	1.200,00
23	Buque de Flores (flores Diversas)	10	50,00	500,00
24	Buque de Rosas (12 Rosas)	10	100,00	1.000,00
25	Buque de Rosas (06 Rosas)	10	70,00	700,00



26	Coroa de Flores para Velório (Flores do Campo)	10	250,00	2.500,00
27	Coroa de Flores para Velório (Rosas)	10	400,00	4.000,00
28	Corbélia de Flores Naturais	30	120,00	3.600,00
29	Vasos Ornamentais (Madeira, Polietileno)	10	220,00	2.200,00
30	Plantas Ornamentais para vasos	10	250,00	2.500,00
	TOTAL			200.900,00

Orçamento válido até: 20 12 2019
Data: 20.11-2019

Nilva A Oliveira
Assinatura e Carimbo

15.284.949/0001-38

Se.



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

2 mensagens

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Para: noeli_aga@yahoo.com.br


14 de novembro de 2019 08:35

Bom dia

Solicito orçamento com grande urgência para nova licitação de artigos de decoração e diversas flores para ornamentação de diversos eventos do município de Laranjeiras do Sul.
Segue anexo itens e quantidades

Desde já agradeço

Aletéia de Oliveira
Depto de Planejamento e Projetos
42-3635-8123

 **solicitação de orçamento floricultura.docx**
15K

Noeli Santos Andrade <noeli_aga@yahoo.com.br>
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

14 de novembro de 2019 10:12

[Texto das mensagens anteriores oculto]



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

Noeli Santos Andrade <noeli_aga@yahoo.com.br>
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>




20 de novembro de 2019 12:35

CONFORME SOLICITADO ESTOU ENVIANDO O ORÇAMENTO PARA DECORAÇÕES.

SEGUE EM ANEXO.

ATT: NOELI

3 anexos

-  **ORÇAMENTO PREFEITURA LARANJEIRAS 010001.pdf**
271K
-  **ORÇAMENTO PREFEITURA LARANJEIRAS 020001.pdf**
255K
-  **ORÇAMENTO PREFEITURA LARANJEIRAS 030001.pdf**
200K



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.284.949/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2012
NOME EMPRESARIAL NILVA ALVES DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOR E ARTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 271 A	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3646-3511 / (42) 9908-9761	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/11/2019** às **14:05:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	MRNOR PREÇO	MENOR PREÇO TOTAL
1	Locação de capa de cadeira	300	1,50	450,00
2	Locação de toalhas de jacar ou crepe	300	8,00	2.400,00
3	Locação de toalhas quadradas e redondas	50	5,00	250,00
4	Locação de Toalha sobre macha	50	3,00	150,00
5	Locação de tampo redondo para mesa	50	3,00	150,00
6	Arranjo de mesa para convidados (flores mistas)	300	10,00	3.000,00
7	Arranjo de mesa para convidados (flores nobres)	300	15,00	4.500,00
8	Decoração de mesa para autoridades (tecido)	50	20,00	1.000,00
9	Arranjo para mesa de autoridades (flores Nobres)	30	100,00	3.000,00
10	Arranjo cascata para mesa de autoridades (flores do campo)	30	80,00	2.400,00
11	grama sintética m ²	1000	30,00	3.000,00
12	Locação de parede (10x2,80m)	30	80,00	2.400,00
13	Locação de arranjos (flores permanentes) com coluna ou vasos	200	30,00	6.000,00
14	Locação de Forração para palco (tecidos)(10x6,00m)	100	80,00	8.000,00

15	Locação de coqueites de plantas verdes (permanentes)	300	15,00	4.500,00
16	Locação de peças decorativas para eventos (espelhos, poltronas, aparadores e mesas)	100	60,00	6.000,00
17	Locação de peças decorativas para eventos (sousplat, bomboniere, peças para doces e salgados)	300	5,00	1.500,00
18	Vasos de flores (diversas) pequeno	100	8,00	400,00
19	Vasos de flores (diversas) médio	50	10,00	500,00
20	Vasos de flores (diversas) grande	50	15,00	750,00
21	Botão de Rosa - Sem embalagem	200	3,50	700,00
22	Botão de Rosa - Com embalagem	200	5,00	1.000,00
23	Buquê de Flores (flores Diversas)	10	50,00	500,00
24	Buquê de Rosas (12 Rosas)	10	70,00	700,00
25	Buquê de Rosas (06 Rosas)	10	50,00	500,00
26	Coroa de Flores para Velório (Flores do Campo)	10	130,00	1.300,00
27	Coroa de Flores para Velório (Rosas)	10	150,00	1.500,00
28	Corbélia de Flores Naturais	30	80,00	2.400,00
29	Vasos Ornamentais (Madeira, Polietileno)	10	50,00	500,00

J



30	Plantas Ornamentais para vasos	10	60,00	600,00
TOTAL				60.050,00

OBS: O orçamento deverá conter os dados da empresa como nome, endereço, cnpj, telefone.

Constar data de validade do orçamento.

Deverá ser entregue assinado pessoalmente ou enviado no email: aleteia@ls.pr.gov.br

FLORICULTURA FLOR DE MEL
RUA EX. JOÃO MARIA , 1099, CENTRO , LARANJEIRAS DO SUL, PR
CNPJ 07 628 538/0001-94
FONE (42) 3635 1141 OU (42) 3635 3375
CELULAR (42) 9 8403 0495

Franc T. S. S. S. S.

Floricultura
FLOR DE MEL LTDA
Rosa & Gam
Rua Exo João Maria nº 1133-3380
Fone 3635 - 1141
CNPJ 07 628 538/0001-94

OBS! ESTE ORÇAMENTO COM PRAZO
DE VALIDADE DE 180 DIAS,
A PARTIR DESTA DATA

L. do Sul, 22 de novembro, de 2019



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

josiane andrade <josy_aneandr@hotmail.com>
Para: "aleteia@ls.pr.gov.br" <aleteia@ls.pr.gov.br>

20 de novembro de 2019 12:53

Boa tarde !
Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Att. Josiane T. Andrade
Floricultura Flor de Mel.

3 anexos

 **Scan0004.pdf**
297K

 **Scan0001.pdf**
291K

 **Scan0002.pdf**
221K



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.628.538/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2005
NOME EMPRESARIAL J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA FLOR DE MEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO STANDARTCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-1141
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/11/2019** às **14:11:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: N. O. Lima Decorações Eireli

CNPJ: 01.119.119/0001-40

FONE/FAX: (42)3635-3245

E-MAIL: cirandinha3245@hotmail.com

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	MRNOR PREÇO	MENOR PREÇO TOTAL
1	Locação de capa de cadeira	300	3,00	900,00
2	Locação de toalhas de jacar ou crepe	300	20,00	6.000,00
3	Locação de toalhas quadradas e redondas	50	4,00	200,00
4	Locação de Toalha cobre macha	50	3,00	150,00
5	Locação de tampo redondo para mesa	50	5,00	250,00
6	Arranjo de mesa para convidados (flores mistas)	300	17,00	5.100,00
7	Arranjo de mesa para convidados (flores nobres)	300	30,00	9.000,00
8	Decoração de mesa para autoridades (tecido)	50	100,00	5.000,00
9	Arranjo para mesa de autoridades (flores Nobres)	30	170,00	5.100,00
10	Arranjo cascata para mesa de autoridades (flores do campo)	30	120,00	3.600,00
11	grama sintética m ²	1000	10,00	10.000,00
12	Locação de parede (10x2,80m)	30	150,00	4.500,00

13	Locação de arranjos (flores permanentes) com coluna ou vasos	200	100,00	20.000,00
14	Locação de Forração para palco (tecidos)(10x6,00m)	100	180,00	18.000,00
15	Locação de coqueteis de plantas verdes (permanentes)	300	180,00	54.000,00
16	Locação de peças decorativas para eventos(espelhos, poltonas, aparadores e mesas)	100	100,00	10.000,00
17	Locação de peças decorativas para eventos(sousplat, bomboniere,peças para doces e salgados)	300	18,00	5.400,00
18	Vasos de flores (diversas)pequeno	100	28,00	2.800,00
19	Vasos de flores (diversas)médio	50	70,00	3.500,00
20	Vasos de flores (diversas) grande	50	85,00	4.250,00
21	Botão de Rosa-Sem embalagem	200	4,00	800,00
22	Botão de Rosa-Com embalagem	200	5,00	1.000,00
23	Buque de Flores (flores Diversas)	10	45,00	450,00
24	Buque de Roas (12 Rosas)	10	100,00	1.000,00
25	Buque de Rosas (06 Rosas)	10	70,00	700,00





26	Coroa de Flores para Velório (Flores do Campo)	10	200,00	2.000,00
27	Coroa de Flores para Velório (Rosas)	10	350,00	3.500,00
28	Corbélia de Flores Naturais	30	110,00	3.300,00
29	Vasos Ornamentais (Madeira , Poleitileno)	10	250,00	2.500,00
30	Plantas Ornamentais para vasos	10	250,00	2.500,00
TOTAL				R\$ 185.500,00

DATA: 13/11/2019

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

[01 119119/0001-40]

N. O. LIMA DECORAÇÕES M E

FLORICULTURA GIRANDINHA

RUA XV DE NOVEMBRO Nº 2238

[85301-050 LARANJEIRAS DO SUL - PR]

CARIMBO E ASSINATURA PROPONENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.119.119/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1996
NOME EMPRESARIAL N. O. LIMA DECORACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRANDINHA DECORACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 74.10-2-02 - Design de interiores 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 2285	COMPLEMENTO
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-3245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **16:10:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Administração que solicita a contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 69.350,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio/Serviços de Locação e Fornecimento de Flores, Arranjos e Mesas.

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresa Especializada Para Realizar Serviços De Formas Eventuais E Parcelada De Fornecimento E Locação De Materiais De Ornamentação Para Eventos E Campanhas Do Município De Laranjeiras Do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

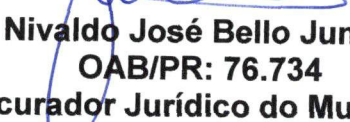
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso contrário, não haver 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno, a licitação deverá ser aberta para livre concorrência, e os itens acima de R\$ 80.000,00 deverão ser ampla concorrência, entretanto deverá contemplar os benefícios da regularidade fiscal tardia e empate ficto.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 02 de Dezembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de dezembro de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município de Laranjeiras do Sul, no valor estimado, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	25 % Demais Impostos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Educação, Cultura e Turismo		Ensino		Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 229/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

04/12/2019

001/2018

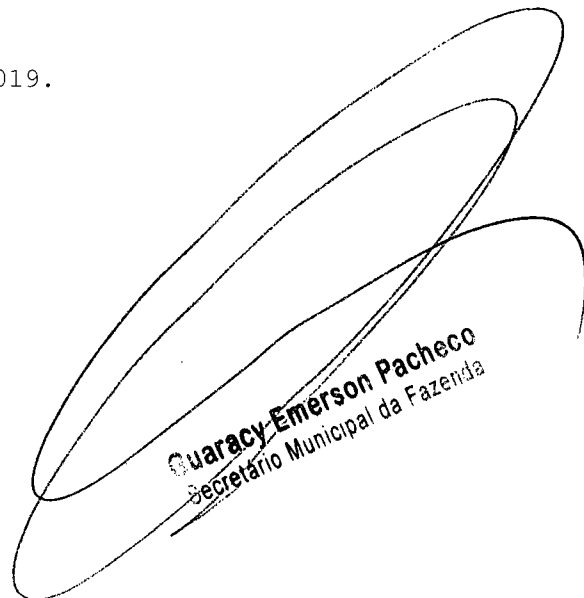
229/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 24 (vinte e quatro) empresas ativas com CNAE: 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais e, possui 121 (Cento e Vinte e Uma) empresas ativas com CNAE: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 04 de Dezembro de 2019.


Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 233/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página:1

Solicitação _____

Número **Tipo** **Emitido em** **Quantidade de itens**

233 **Contratação de Serviço** **04/12/2019** **30**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **Nome** **Número**

5648-1 **CARLOS LUNELLI** **0/2019**

Local _____

Código **Nome**

32 **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **Forma**

06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **CONFORME EDITAL**

Entrega _____

Local **Prazo**

CONFORME EDITAL **2 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023663	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	UN	300,00	1,50	450,00
023664	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR OU CREPE	UN	300,00	8,00	2.400,00
023665	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS E REDONDAS	UN	50,00	4,00	200,00
023666	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MACHA	UN	50,00	3,00	150,00
023667	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA	UN	50,00	3,00	150,00
023668	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES MISTAS)	UN	300,00	10,00	3.000,00
023669	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES NOBRES)	UN	300,00	15,00	4.500,00
023670	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTORIDADES (TECIDO)	UN	50,00	20,00	1.000,00
023671	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NOBRES)	UN	30,00	100,00	3.000,00
023672	ARRANJO CASCATA PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES DO CAMPO)	UN	30,00	80,00	2.400,00
023675	LOCAÇÃO DE ARRANJOS (FLORES PERMANENTES) COM COLUNA OU VASOS	UN	200,00	30,00	6.000,00
023676	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PARA PALCO (TECIDOS)(10X6,00M)	UN	100,00	100,00	10.000,00
023677	LOCAÇÃO DE COQUETEIS DE PLANTAS VERDES (PERMANENTES)	UN	300,00	15,00	4.500,00
023678	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(ESPELHOS, POLTONAS, APARADORES E MESAS)	UN	100,00	60,00	6.000,00
023679	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(SOUSPLAT, BOMBONIERE, PEÇAS PARA DOCES E SALGADOS)	UN	300,00	5,00	1.500,00
023680	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)PEQUENO	UN	100,00	8,00	800,00
023681	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)MÉDIO	UN	50,00	10,00	500,00
023682	VASOS DE FLORES (DIVERSAS) GRANDE	UN	50,00	15,00	750,00
023683	BOTÃO DE ROSA-SEM EMBALAGEM	UN	200,00	3,50	700,00
023684	BOTÃO DE ROSA-COM EMBALAGEM	UN	200,00	5,00	1.000,00
023685	BUQUE DE FLORES (FLORES DIVERSAS)	UN	10,00	45,00	450,00
023686	BUQUE DE ROSAS (12 ROSAS)	UN	10,00	70,00	700,00
023687	BUQUE DE ROSAS (06 ROSAS)	UN	10,00	50,00	500,00
023688	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (FLORES DO CAMPO)	UN	10,00	130,00	1.300,00
023689	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (ROSAS)	UN	10,00	150,00	1.500,00
023690	CORBÉLIA DE FLORES NATURAIS	UN	30,00	80,00	2.400,00
023692	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	UN	10,00	60,00	600,00
027611	GRAMA SINTÉTICA M²	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
027612	LOCAÇÃO DE PAREDE (10X2,80M)	UN	30,00	80,00	2.400,00
027613	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS (MADEIRA , POLIETILENO) MINIMO 100 LITROS	UN	10,00	50,00	500,00
				TOTAL	69.350,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 233/2019

Termo de Referência



Equiplano

Página:2

TOTAL GERAL	69.350,00
--------------------	------------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

• JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

• GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

• LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

• MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

• JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

• SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

• INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

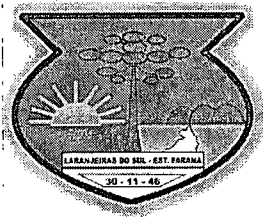
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XXX de XXXXX de 2019

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

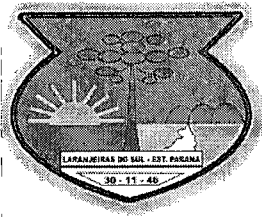
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

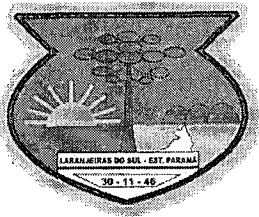
6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2019

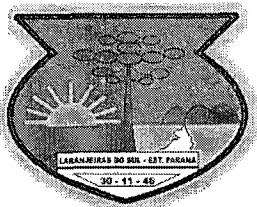
NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

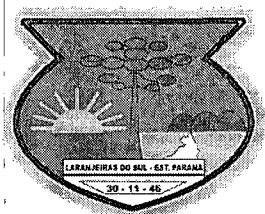
8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. **Prazo de entrega:** 02 (dois) dias.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

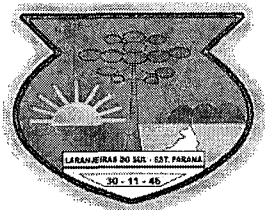
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

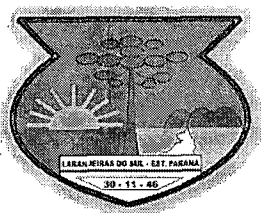
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

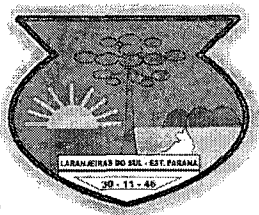
11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

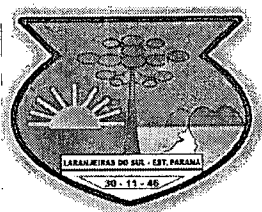
12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 02 (dois) dias.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

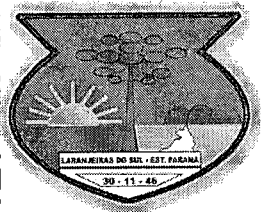
16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

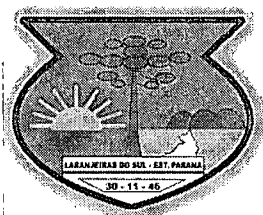
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

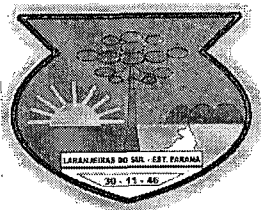
17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

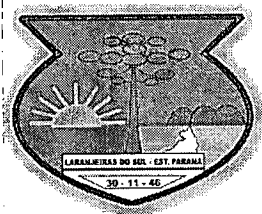
18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: 02 (dois) dias.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a reposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

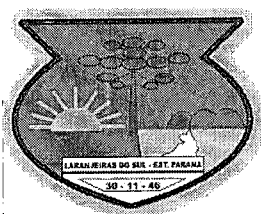
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

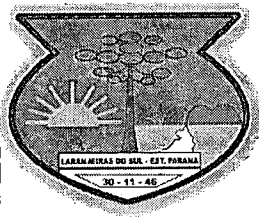
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23663	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	300,00	UN	1,50	450,00
2	23664	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR OU CREPE	300,00	UN	8,00	2.400,00
3	23665	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS E REDONDAS	50,00	UN	4,00	200,00
4	23666	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MACHA	50,00	UN	3,00	150,00
5	23667	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA	50,00	UN	3,00	150,00
6	23668	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES MISTAS)	300,00	UN	10,00	3.000,00
7	23669	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES NOBRES)	300,00	UN	15,00	4.500,00
8	23670	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTORIDADES (TECIDO)	50,00	UN	20,00	1.000,00
9	23671	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NOBRES)	30,00	UN	100,00	3.000,00
10	23672	ARRANJO CASCATA PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES DO CAMPO)	30,00	UN	80,00	2.400,00
11	23675	LOCAÇÃO DE ARRANJOS (FLORES PERMANENTES) COM COLUNA OU VASOS	200,00	UN	30,00	6.000,00
12	23676	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PARA PALCO (TECIDOS)(10X6,00M)	100,00	UN	100,00	10.000,00
13	23677	LOCAÇÃO DE COQUETEIS DE PLANTAS VERDES (PERMANENTES)	300,00	UN	15,00	4.500,00
14	23678	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(ESPELHOS, PÓLTÓNAS, APARADORES E MESAS)	100,00	UN	60,00	6.000,00
15	23679	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(SOUSPLAT, BOMBONIERE, PEÇAS PARA DOCES E SALGADOS)	300,00	UN	5,00	1.500,00
16	23680	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)PEQUENO	100,00	UN	8,00	800,00
17	23681	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)MÉDIO	50,00	UN	10,00	500,00
18	23682	VASOS DE FLORES (DIVERSAS) GRANDE	50,00	UN	15,00	750,00
19	23683	BOTÃO DE ROSA-SEM EMBALAGEM	200,00	UN	3,50	700,00
20	23684	BOTÃO DE ROSA-COM EMBALAGEM	200,00	UN	5,00	1.000,00
21	23685	BUQUE DE FLORES (FLORES DIVERSAS)	10,00	UN	45,00	450,00
22	23686	BUQUE DE ROSAS (12 ROSAS)	10,00	UN	70,00	700,00
23	23687	BUQUE DE ROSAS (06 ROSAS)	10,00	UN	50,00	500,00
24	23688	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (FLORES DO CAMPO)	10,00	UN	130,00	1.300,00
25	23689	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (ROSAS)	10,00	UN	150,00	1.500,00
26	23690	CORBÉLIA DE FLORES NATURAIS	30,00	UN	80,00	2.400,00
27	23692	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	10,00	UN	60,00	600,00
28	27611	GRAMA SINTÉTICA M²	1.000,00	UN	10,00	10.000,00
29	27612	LOCAÇÃO DE PAREDE (10X2,80M)	30,00	UN	80,00	2.400,00
30	27613	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS (MADEIRA , POLIETILENO) MINIMO 100 LITROS	10,00	UN	50,00	500,00
TOTAL						69.350,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Laranjeiras do Sul realiza diversos eventos durante o ano, como comemorações, lançamentos de campanhas, festivais e etc., se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município de Laranjeiras do Sul.

3. DA ENTREGA

A empresa contratada deverá fornecer todos os itens colocados e ou instalados nos locais dos eventos, ficando responsável pela ornamentação dos locais. A ordem de compras será enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Será realizada pelo Departamento de Compras deste município..

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 69.350,00**, conforme itens dispostos no anexo I.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: produtos/serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

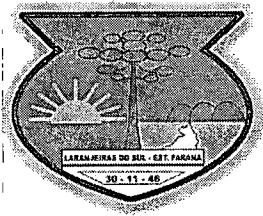
7.2. Os produtos/serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os itens colocados e ou instalados nos locais dos eventos, ficando responsável pela ornamentação dos locais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

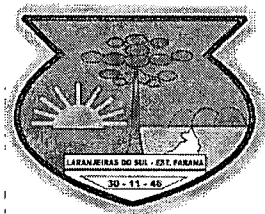
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.2. Nos materiais descritos como LOCAÇÃO a contratada fornecerá os itens e após o evento irá retirá-los.
- 8.3. Os materiais/produtos utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- 8.4. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem da ornamentação, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- 8.5. Para a ornamentação dos eventos, obriga-se a contratada providenciar:
 - 8.6. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes;
 - 8.7. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
 - 8.8. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.
 - 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
 - 8.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
 - 8.11. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
 - 8.12. A carga e descarga dos materiais para os eventos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
 - 8.13. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
 - 8.14. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
 - 8.15. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
 - 8.16. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
 - 8.17. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
 - 8.18. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
 - 8.19. Garantir que nos dias dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.20.** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 8.21.** Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- 8.22.** Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- 8.23.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- 8.24.** Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- 8.25.** Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- 8.26.** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.27.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 8.28.** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 8.29.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- 8.30.** Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- 8.31.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- 8.32.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

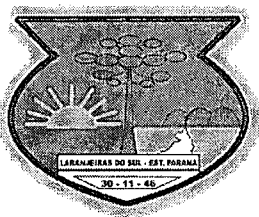
10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

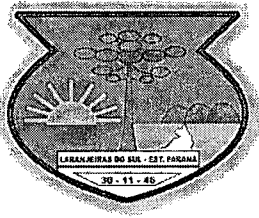
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. /2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

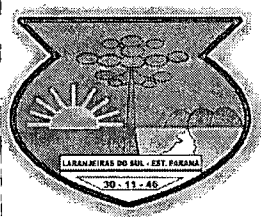
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 000/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

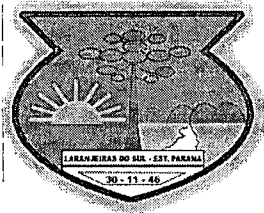
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº _____ / 2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

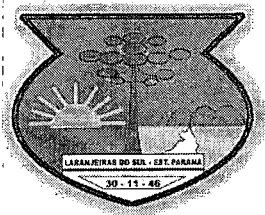
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 000/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 000/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

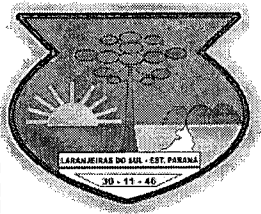
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os itens colocados e ou instalados nos locais dos eventos, ficando responsável pela ornamentação dos locais. A ordem de compras será enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

4.3. Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.6. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.7. Nos materiais descritos como LOCAÇÃO a contratada fornecerá os itens e após o evento irá retirá-los.

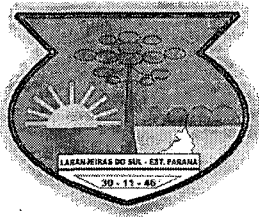
4.8. Os materiais/produtos utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

4.9. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem da ornamentação, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.

4.10. Para a ornamentação dos eventos, obriga-se a contratada providenciar:

4.11. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes;

4.12. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

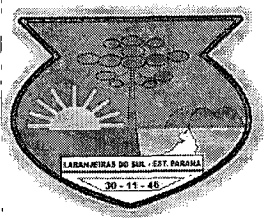
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 4.13.** Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.
- 4.14.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 4.15.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 4.16.** Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- 4.17.** A carga e descarga dos materiais para os eventos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- 4.18.** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- 4.19.** Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- 4.20.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 4.21.** Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- 4.22.** Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- 4.23.** Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- 4.24.** Garantir que nos dias dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.
- 4.25.** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 4.26.** Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- 4.27.** Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- 4.28.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- 4.29.** Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 4.30.** Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- 4.31.** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.32.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 4.33.** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 4.34.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- 4.35.** Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- 4.36.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- 4.37.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

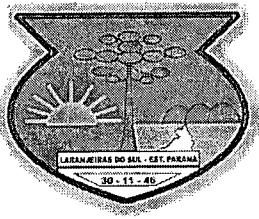
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

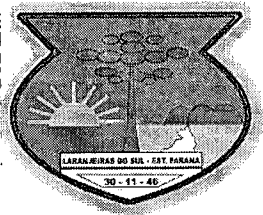
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

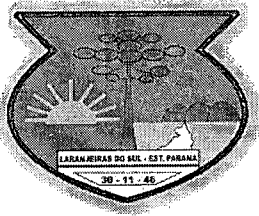
DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 033/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 033/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **[REDACTED]** de **[REDACTED]** de **2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/05**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **06/20**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **24/25**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **21**;
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **26**;
- f- Termo de referência, fl. **27/28 e 52/55**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **30/32**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **29**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **33/69**;

J



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/05**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **27/28 e 52/55**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **06/20**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

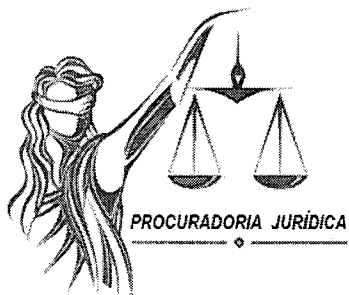
Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **33/69**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **24/25**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **29**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **29**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **30/32**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **33/69**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer em 10 (dez) laudas.

Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 04 de Dezembro de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 124/2019-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de Dezembro de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 124/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 18/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do cine teatro iguaçu, com item de ampla concorrência e itens exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

120519/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 18/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

120522/2019

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

OBJETO Aquisição de Mobiliário em atendimento à Secretaria Municipal de Municipal de Assistência Social - CRAS. VALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 8h30m às 09h00m do dia 18 de dezembro de 2019. ABERTURA DOS ELOPES: às 09h00m do dia 18 de dezembro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 05/12/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 05 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

119592/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de frota municipal. VALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 8h30m às 09h00m do dia 20 de dezembro de 2019. ABERTURA DOS ELOPES: às 09h00m do dia 20 de dezembro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 05/12/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
978304419

Documento emitido em 05/12/2019 08:56:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10578 | 05/12/2019 | PAG 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiOESP: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário 18/12/2019 às 09h00min.

Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, Centro, em Mallet/PR e no site <http://www.mallet.pr.gov.br> a partir de 05/12/2019.

12/2019.

KI

120548/2019

n.º 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 05/12/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 05 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

119592/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

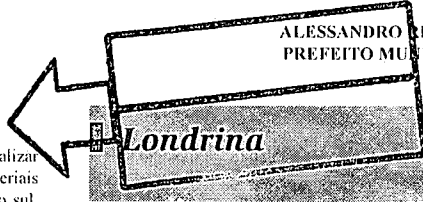
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos para freios, graxa e aditivos de radiadores para a manutenção da frota municipal. VALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 8h30m às 09h00m do dia 20 de dezembro de 2019. ABERTURA DOS ELOPES: às 09h00m do dia 20 de dezembro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 05/12/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 05 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

119681/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2019, objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SERCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela única. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de dezembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

120511/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial PG/SMGP-0337/2019, objeto: Aquisição de ferramentas. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de dezembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

120503/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para motocicletas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE PAGAMENTO: maior desconto/melhor índice.

Diário 18/12/2019 às 09h00min.

Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, Centro, em Mallet/PR e no site <http://www.mallet.pr.gov.br> a partir de 05/12/2019.

12/2019.

KI

120548/2019



DATA/HORA ENVIO DE PROPOSTA: 16/01/2020 - 9h às 10h.
 DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 16/01/2020 - 10h05min às 10h35min.
 O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
 Informações contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9014 - 3350-9077 e 3350-8646.

Curitiba, 5 de dezembro de 2019.
 MARILIZ DA LUZ BORBA SÓPPA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2019**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

O Município de Foz do Iguaçu, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da data da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes do Edital de Concorrência Pública nº 35/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Centro Municipal de Artesanato, localizado na Avenida das Cataratas, 2330, de acordo com as especificações detalhadas no edital e seus anexos, do dia 08 de janeiro de 2020, às 14:30, para o dia 09 de janeiro de 2020, às 09:30 horas. Justificativa: O horário de expediente no Município de Foz do Iguaçu no mês de Janeiro de 2020, será das 08:00 às 14 horas. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 4 de Dezembro de 2019.
 GILBERTO MONTEIRO BENTO
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019**

Contratação de empresa para execução de ampliação de 459,65m², e reforma da área existente de 325,23m², da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 021/2019, considerando a necessidade de revisão do projeto e da planilha orçamentária.

Francisco Beltrão, 2 de novembro de 2019.
 CLEBER FONTANA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 3/2019**

A Prefeitura Municipal de Guamaranga, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2020, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, em Guamaranga, Paraná, Brasil, a CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade medida	Prazo de execução (dias)
Rua Professora Leonora Ribeiro	Pavimentação/Recapamento asfáltico em CBUQ. Extensão: 611,35m	5.563,12m ²	180 dias

A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guamaranga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 042-3438-1148.

Guamaranga-PR, 5 de dezembro de 2019.
 LELIANE C. TERNOSKY
 Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019**

Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos, materiais e suprimentos de Informática para atender as necessidades dos diversos departamentos das Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 09 de dezembro/2019 às 08:00min do dia 19 de dezembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01min às 08h59 do dia 19 de dezembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 19 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.municipal.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 5 de dezembro de 2019.
 ELIO ZUB JUNIOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - PMK**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 23/12/2019, na Praça Francisco Lemes Gonçalves nº 267 em Kaloré, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, para a execução da obra de AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, sito à Rua Palmira de Jesus Silveira, s/n, centro, Lote (243-243-A), em Kaloré - PR, conforme especificações do edital e seus anexos. Preço máximo global: R\$ 68.990,37. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br e estará disponível no Portal da Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/fax (43)34531394/(43)34531170.

Kaloré-PR, 4 de dezembro de 2019.
 WASHINGTON LUIZ DA SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019 - SRP**

Aquisição de ração para o Centro de Controle de Zoonoses (Canil Municipal) para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$190.350,00 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 4 de dezembro de 2019.
 BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019 - SRP**

Registro de Preços para futura aquisição de madeiras para pontes.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de janeiro de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 509.880,00 (quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 4 de dezembro de 2019.
 BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - SRP**

Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de Cartões Eletrônicos, do tipo refeição, dentro do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT/TEM, visando atender à necessidade dos empregados da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 4 de dezembro de 2019.
 BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019 - PMLS**

Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do cine teatro iguaçu, com item de ampla concorrência e itens exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/12/2019.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de dezembro de 2019
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - PMLS**

Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
 Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 18/12/2019.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de dezembro de 2019
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

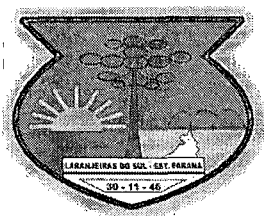
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

Aquisição de mobiliário em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 18 de dezembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 18 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 05/12/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis, 5 de dezembro de 2019.
 ALESSANDRO RIBEIRO
 Prefeito





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2019.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

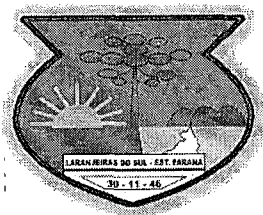
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

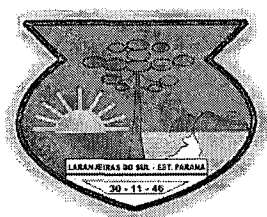
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

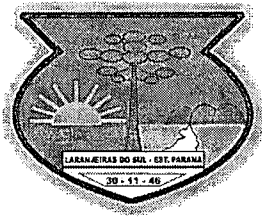
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

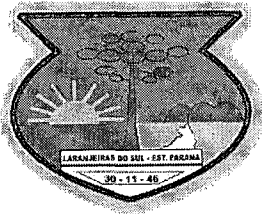
6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 124/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 124/2019

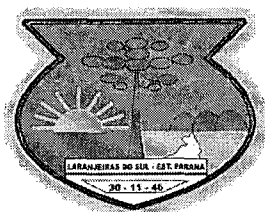
NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 02 (dois) dias.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

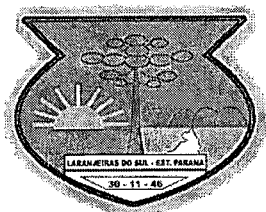
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

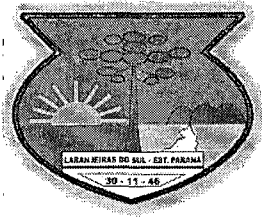
11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

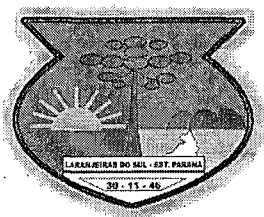
12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 02 (dois) dias.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

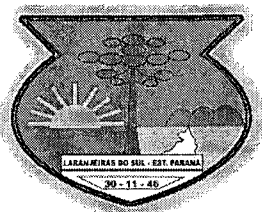
17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

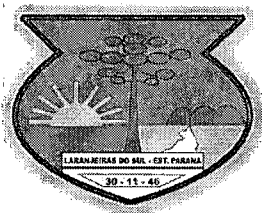
18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

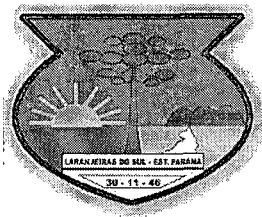
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: 02 (dois) dias.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

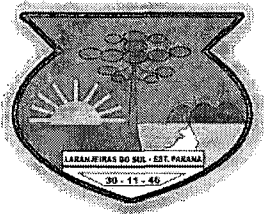
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de dezembro de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

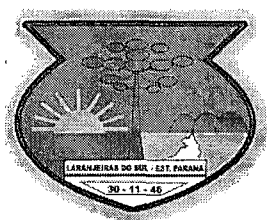
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23663	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	300,00	UN	1,50	450,00
2	23664	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR OU CREPE	300,00	UN	8,00	2.400,00
3	23665	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS E REDONDAS	50,00	UN	4,00	200,00
4	23666	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MACHA	50,00	UN	3,00	150,00
5	23667	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA	50,00	UN	3,00	150,00
6	23668	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES MISTAS)	300,00	UN	10,00	3.000,00
7	23669	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES NOBRES)	300,00	UN	15,00	4.500,00
8	23670	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTORIDADES (TECIDO)	50,00	UN	20,00	1.000,00
9	23671	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NOBRES)	30,00	UN	100,00	3.000,00
10	23672	ARRANJO CASCATA PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES DO CAMPO)	30,00	UN	80,00	2.400,00
11	23675	LOCAÇÃO DE ARRANJOS (FLORES PERMANENTES) COM COLUNA OU VASOS	200,00	UN	30,00	6.000,00
12	23676	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PARA PALCO (TECIDOS)(10X6,00M)	100,00	UN	100,00	10.000,00
13	23677	LOCAÇÃO DE COQUETEIS DE PLANTAS VERDES (PERMANENTES)	300,00	UN	15,00	4.500,00
14	23678	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(ESPELHOS, POLTÔNAS, APARADORES E MESAS)	100,00	UN	60,00	6.000,00
15	23679	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(SOUSPLAT, BOMBONIERE, PEÇAS PARA DOCES E SALGADOS)	300,00	UN	5,00	1.500,00
16	23680	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)PEQUENO	100,00	UN	8,00	800,00
17	23681	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)MÉDIO	50,00	UN	10,00	500,00
18	23682	VASOS DE FLORES (DIVERSAS) GRANDE	50,00	UN	15,00	750,00
19	23683	BOTÃO DE ROSA-SEM EMBALAGEM	200,00	UN	3,50	700,00
20	23684	BOTÃO DE ROSA-COM EMBALAGEM	200,00	UN	5,00	1.000,00
21	23685	BUQUE DE FLORES (FLORES DIVERSAS)	10,00	UN	45,00	450,00
22	23686	BUQUE DE ROSAS (12 ROSAS)	10,00	UN	70,00	700,00
23	23687	BUQUE DE ROSAS (06 ROSAS)	10,00	UN	50,00	500,00
24	23688	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (FLORES DO CAMPO)	10,00	UN	130,00	1.300,00
25	23689	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (ROSAS)	10,00	UN	150,00	1.500,00
26	23690	CORBÉLIA DE FLORES NATURAIS	30,00	UN	80,00	2.400,00
27	23692	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	10,00	UN	60,00	600,00
28	27611	GRAMA SINTÉTICA M²	1.000,00	UN	10,00	10.000,00
29	27612	LOCAÇÃO DE PAREDE (10X2,80M)	30,00	UN	80,00	2.400,00
30	27613	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS (MADEIRA , POLIETILENO) MINIMO 100 LITROS	10,00	UN	50,00	500,00
TOTAL						69.350,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Laranjeiras do Sul realiza diversos eventos durante o ano, como comemorações, lançamentos de campanhas, festivais e etc., se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município de Laranjeiras do Sul.

3. DA ENTREGA

A empresa contratada deverá fornecer todos os itens colocados e ou instalados nos locais dos eventos, ficando responsável pela ornamentação dos locais. A ordem de compras será enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Será realizada pelo Departamento de Compras deste município..

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 69.350,00**, conforme itens dispostos no anexo I.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: produtos/serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

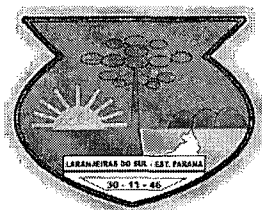
7.2. Os produtos/serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os itens colocados e ou instalados nos locais dos eventos, ficando responsável pela ornamentação dos locais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

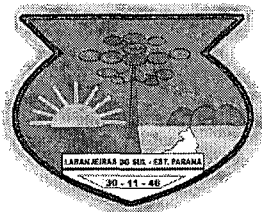
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.2. Nos materiais descritos como LOCAÇÃO a contratada fornecerá os itens e após o evento irá retirá-los.
- 8.3. Os materiais/produtos utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- 8.4. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem da ornamentação, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- 8.5. Para a ornamentação dos eventos, obriga-se a contratada providenciar:
 - 8.6. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes;
 - 8.7. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
 - 8.8. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.
 - 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
 - 8.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
 - 8.11. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
 - 8.12. A carga e descarga dos materiais para os eventos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
 - 8.13. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
 - 8.14. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
 - 8.15. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
 - 8.16. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
 - 8.17. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
 - 8.18. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
 - 8.19. Garantir que nos dias dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.20.** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 8.21.** Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- 8.22.** Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- 8.23.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- 8.24.** Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- 8.25.** Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- 8.26.** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.27.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 8.28.** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 8.29.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- 8.30.** Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- 8.31.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- 8.32.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

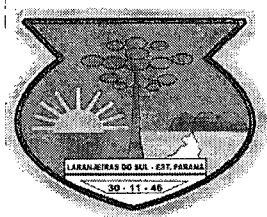
10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de dezembro de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

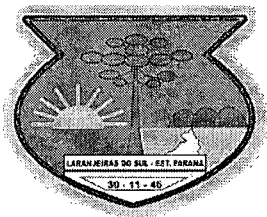
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

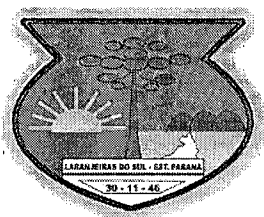
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 124/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 124/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

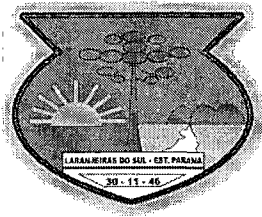
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

124/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

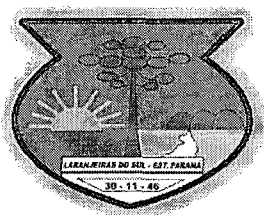
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII PREGÃO Nº 124/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 124/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

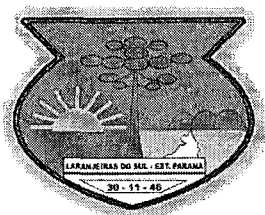
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os itens colocados e ou instalados nos locais dos eventos, ficando responsável pela ornamentação dos locais. A ordem de compras será enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

4.3. Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.6. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.7. Nos materiais descritos como **LOCAÇÃO** a contratada fornecerá os itens e após o evento irá retirá-los.

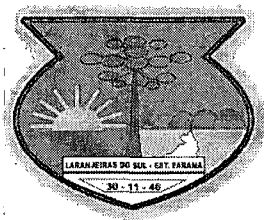
4.8. Os materiais/produtos utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

4.9. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem da ornamentação, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.

4.10. Para a ornamentação dos eventos, obriga-se a contratada providenciar:

4.11. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes;

4.12. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 4.13.** Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.
- 4.14.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 4.15.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 4.16.** Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- 4.17.** A carga e descarga dos materiais para os eventos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- 4.18.** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- 4.19.** Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- 4.20.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 4.21.** Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- 4.22.** Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- 4.23.** Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- 4.24.** Garantir que nos dias dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.
- 4.25.** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 4.26.** Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- 4.27.** Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- 4.28.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- 4.29.** Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 4.30. Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- 4.31. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.32. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 4.33. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 4.34. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- 4.35. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- 4.36. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- 4.37. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.
- 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

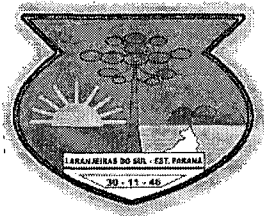
5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

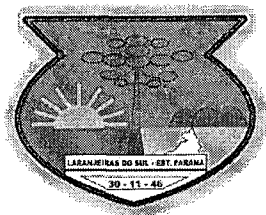
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

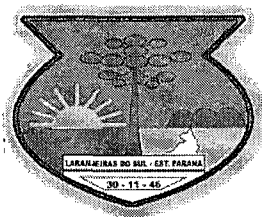
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **13** de **DEZEMBRO** de 2019, às **13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação do Edital Pregão 124/2019 - N. O. Lima Decorações

2 mensagens

Cirandinha Moda e Decorações <cirandinha3245@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2019 13:43

Boa tarde, solicito o envio do edital, ref. ao Pregão 124/2019- Ornamentação de decoração, para que a Cirandinha participe.

*Empresa: N. O. LIMA DECORAÇÕES
CNPJ: 01.119.119/0001-40
Fico no aguardo.*

Att. Iruana de Mello

Cirandinha Moda & Decorações

Fones: (42) 3635-3245/ 3635-4018/ 99989-3163

<http://https://www.facebook.com/cirandinha.modaedecoracoes/>

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Cirandinha Moda e Decorações <cirandinha3245@hotmail.com>

6 de dezembro de 2019 14:32

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 124/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 124/2019:

Edital do Pregão Presencial 124/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 124/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1242019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PARA LICITAÇÃO**

2 mensagens

josiane andrade <josy_aneandr@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de dezembro de 2019 13:25

BOA TARDE !

SOLICITO AQUIVO DA PROPOSTA PARA LICITAÇÃO
DO PREGÃO 124/2019

FLORICULTURA FLOR DE MEL
CNPJ; 07.628.538/0001-94
FONE: 42 3635 1141

ATT. JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: josiane andrade <josy_aneandr@hotmail.com>

16 de dezembro de 2019 14:46

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 124/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 124/2019:

Edital do Pregão Presencial 124/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 124/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1242019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
128

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE


Nº de Inscrição
037580929-57

Data de Nascimento
18/03/81




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Josiane T. Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **8.760.635 0** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/06/1999**

NOME **JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE**

FILIAÇÃO **DARCI TELES DE ANDRADE
TEREZINHA JURACI DE ANDRADE**

NATURALIDADE **LARANJEIRAS SUL/PR** DATA DE NASCIMENTO **18/03/1981**

DOC ORIGEM **COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE**

C. NASC **9908, LIVRO-08, FOLHA-V77**

CPF **CURITIBA - PR** ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Josian-

[Signature]
Compre Com Original
Pref Mun Laranj do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0557381-2	CNPJ 07.628.538/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2005	Data de Início de Atividade 20/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1099, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS; ENFEITES E ARTIGOS PARA DECORAÇÕES, ARTIGOS DE ARTESANATO E SOUVENIERS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio		Administrador/Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE 037.580.929-57	5.000,00	SOCIO	Administrador
JOSANIE APARECIDA FRANCISCO 620.372.509-91	5.000,00	SOCIO	
Término do Mandato		Término do Mandato	
XXXXXXX		XXXXXXX	
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF			Término do Mandato
NEIDE MARIA ROSA 008.126.439-92			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/04/2019	Número: 20191636754	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 16 de dezembro de 2019

19/766468-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Fabiano Kerber
Relator-RG 6.873.834
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR



J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.628.538/0001-94
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro
CEP: 85.301-410 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
Email: josy_aneandr@hotmail.com
Telefone: (42) 3635-1141

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2019.

JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE
RG: 8.760.635-0
CPF: 037.580.929-57
Sócia Administradora

07.628.538/0001-94

J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA

**RUA EXP. JOÃO MARIA, 1099 - CENTRO
85301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR**



J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.628.538/0001-94
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro
CEP: 85.301-410 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
Email: josy_aneandr@hotmail.com
Telefone: (42) 3635-1141

ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.

CNPJ nº: 07.628.538/0001-94

Endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro

e-mail: josy_aneandr@hotmail.com

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR

Telefone e Fax: (42) 3635-1141

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **18 de DEZEMBRO de 2019, às 13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2019.

Josiane T. de Andrade

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ROSA & GARÇOA LTDA.
CNPJ. n° 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1-NEIDE MARIA ROSA, brasileira, natural de Guaraniaçu-Pr., casada, no regime de separação de bens, nascida em 10.01.1964, empresária, portadora do CPF: 008.126.439-92, e da Carteira de Identidade Rg. 3.817.962-4-IIPR., residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco 2.551, Centro, Cep. 85301-030, Laranjeiras do Sul-Pr; e **2. ANA CLAUDIA GARÇOA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr., solteira, nascida em 23.06.1983, empresária, portadora do CPF: 041.247.599-59, e da Carteira de Identidade Rg. 7.320.322-8-IIPR., residente e domiciliada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo 889, Centro, Cep. 85301-230, Laranjeiras do Sul-Pr; únicos sócios da empresa **ROSA & GARÇOA LTDA.**, com sede e foro na Rua Expedicionário João Maria 1099, Centro, Cep. 85301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE**. 41205573812, em 05.10.2005, e última alteração contratual sob n°. 20164888071 em 08.08.2016, e inscrita no CNPJ. n°. 07.628.538/0001-94, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes alterações:

Josiane

Josiane

Ana

CLAUSULA PRIMEIRA: da Retirada e Ingresso de Sócios –Retira-se da sociedade neste ato **NEIDE MARIA ROSA**, que cede e transfere por venda, com o consentimento da outra sócia, e pelo valor nominal, a totalidade de suas 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizadas, a **JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; solteira, nascida em 18.03.1981, empresária, portadora do Cpf. 037.580.929-57, e da Carteira de Identidade Rg. 8.760.635-0-IIPR; residente e domiciliada na Rua Bahia 1101, Agua Verde, Cep. 85302-230, Laranjeiras do Sul-Pr; a qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade; e **ANA CLAUDIA GARÇOA**, que cede e transfere por venda, com o consentimento da outra sócia, e pelo valor nominal, a totalidade de suas 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizadas, a **JOSANIE APARECIDA FRANCISCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr, solteira, nascida em 03.06.1967, empresária, portadora do Cpf. 620.372.509-91, e da Carteira de Identidade Rg. 4.463.684-0-IIPR; residente e domiciliada na Rua André de Barros 1289, Casa, Cep. 85803-150, Cascavél-Pr; a qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: da Distribuição do Capital- Em virtude das modificações havidas, o Capital Social constante da **Cláusula Terceira** do Contrato Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALÔR R\$	PART.
1. JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE	500	5.000,00	50%
2. JOSANIE APARECIDA FRANCISCO	500	5.000,00	50%
TOTAL...	1.000	10.000,00	100%

Josiane

Josiane



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB N° 20191636754.
PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646117. NIRE: 41205573812.
J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSA & GARÇOA LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Josiane
CLAUSULA TERCEIRA: da Quitação das Quotas - As sócias retirante, **Neide Maria Rosa** e **Ana Claudia Garçoa**, dão as sócias ingressantes **Josiane Terezinha de Andrade** e **Josanie Aparecida Francisco**, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLAUSULA QUARTA: dos Direitos e Obrigações -As sócias ingressantes **Josiane Terezinha de Andrade** e **Josanie Aparecida Francisco**, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Josiane
CLAUSULA QUINTA: da Alteração do Nome Empresarial -Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, que tinha por nome empresarial **Rosa & Garçoa Ltda**; e passa a ser **J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA**; sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo & Passivo da sucedida.

Josiane
CLAUSULA SEXTA: da Administração da Sociedade e Uso do nome Empresarial -A administração da sociedade que tinha como sócia-administradora **Neide Maria Rosa**, passa a ser exercida pela sócia-administradora **Josiane Terezinha de Andrade**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Josiane
CLAUSULA SETIMA: da Declaração de Desimpedimento -A sócia-administradora **Josiane Terezinha de Andrade**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Josiane
CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social, que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

CLAUSULA NONA: da Consolidação do Contrato -À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Resolvem**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Josiane



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB Nº 20191636754.
PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646117. NIRE: 41205573812.
J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



fl. 03

ROSA & GARÇA LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Josiane
Josane
1 - **JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; solteira, nascida em 18.03.1981, empresária, portadora do Cpf. 037.580.929-57, e da Carteira de Identidade Rg. 8.760.635-0-IIPR; residente e domiciliada na Rua Bahia 1101, Agua Verde, Cep. 85302-230, Laranjeiras do Sul, Paraná; e 2 - **JOSANIE APARECIDA FRANCISCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; solteira, nascida em 03.06.1967, empresária, portadora do Cpf. 620.372.509-91, e da Carteira de Identidade Rg. 4.463.684-0-IIPR; residente e domiciliada na Rua André de Barros 1289, Casa, Cep. 85803-150, Cascavél, Paraná; únicos sócios da empresa **J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Expedicionário João Maria 1099, Centro, Cep. 85301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE. 41205573812**, em 05.10.2005, e última alteração contratual sob nº. 20164888071 em 08.08.2016, e inscrita no CNPJ. nº. 07.628.538/0001-94, resolvem efetuar a Consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Nome Empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.**

+ Ana
CLÁUSULA SEGUNDA -Sede e Domicilio: A sede e domicilio da empresa é na Rua Expedicionário João Maria 1099, Centro. Cep. 85301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Ver
CLÁUSULA TERCEIRA -Capital Social: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALÔR RS	PART.
1. JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE	500	5.000,00	50%
2. JOSANIE APARECIDA FRANCISCO	500	5.000,00	50%
TOTAL...	1.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA -Objeto Social: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Artificiais, e Frutos Ornamentais; Enfeites e Artigos para Decorações, Artigos de Artesanatos e Souveniers.

CLÁUSULA QUINTA -Inicio das Atividades e prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Josane



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB Nº 20191636754.
PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646117. NIRE: 41205573812.
J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSA & GARÇOA LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Josiane
CLAUSULA SEXTA –Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA –Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Josiane
CLÁUSULA OITAVA –Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a sócia **Josiane Terezinha de Andrade** com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Josiane
CLÁUSULA NONA –Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Josiane
CLÁUSULA DÉCIMA –Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Josiane
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Josiane
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Josiane



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB Nº 20191636754.
PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646117. NIRE: 41205573812.
J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSA & GARÇA LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA -Declaração de Desimpedimento: A sócia administradora **Josiane Terezinha Andrade** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA -Comunicação de Enquadramento de Microempresa: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123. de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA -Foro: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr; 20 de Março de 2019

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Neide Maria Rosa
Neide Maria Rosa

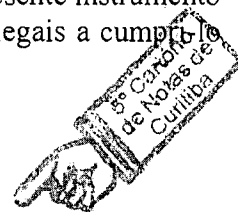
TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Ana C. Garça
Ana Claudia Garça

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Josiane T. Andrade
Josiane Terezinha de Andrade

Josanie A. Francisco
Josanie Aparecida Francisco



Josiane



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB Nº 20191636754.
PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646117. NIRE: 41205573812.
J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 124/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.628.538/0001-94 **Fornecedor :** J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA
Endereço : RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA 1099 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 **Telefone:** 42 3635-1141 **Fax:** 42-3635-1141 **Celular:** 42 984030495
Inscrição Estadual: 9035372056 **Contador:** MAURELI MARTA KILJANDER **Telefone contador:** 42-3635-1496
Representante: JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE **CPF:** 037.580.929-57 **RG:** 87606350
Endereço representante: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA 1099 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 **Telefone representante:** 42-3635-1141
E-mail representante: josy_aneandr@hotmail.com
Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 727 - - BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A. - **Conta:** 29174-9 **Data de abertura:** 01/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	300,00	UN	1,50	FLOR DE MEL		1,20	360,00
002	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR OU CREPE	300,00	UN	8,00	FLOR DE MEL		5,00	1.500,00
003	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS E REDONDAS	50,00	UN	4,00	FLOR DE MEL		3,00	150,00
004	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBRE MACHA	50,00	UN	3,00	FLOR DE MEL		3,00	150,00
005	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA	50,00	UN	3,00	FLOR DE MEL		2,50	125,00
006	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES MISTAS)	300,00	UN	10,00	FLOR DE MEL		8,00	2.400,00
007	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES NOBRES)	300,00	UN	15,00	FLOR DE MEL		13,00	3.900,00
008	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTORIDADES (TECIDO)	50,00	UN	20,00	FLOR DE MEL		18,00	900,00
009	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NOBRES)	30,00	UN	100,00	FLOR DE MEL		80,00	2.400,00
010	ARRANJO CASCATÁ PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES DO CAMPO)	30,00	UN	80,00	FLOR DE MEL		70,00	2.100,00
011	LOCAÇÃO DE ARRANJOS (FLORES PERMANENTES) COM COLUNA OU VASOS	200,00	UN	30,00	FLOR DE MEL		25,00	5.000,00
012	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PARA PALCO (TECIDOS)(10X6,00M)	100,00	UN	100,00	FLOR DE MEL		80,00	8.000,00
013	LOCAÇÃO DE COQUETEIS DE PLANTAS VERDES (PERMANENTES)	300,00	UN	15,00	FLOR DE MEL		13,00	3.900,00
014	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(ESPELHOS, POLTONAS, APARADORES E MESAS)	100,00	UN	60,00	FLOR DE MEL		45,00	4.500,00
015	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(SOUSPLAT, BOMBONIERE, PEÇAS PARA DOCES E SALGADOS)	300,00	UN	5,00	FLOR DE MEL		3,00	900,00
016	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)PEQUENO	100,00	UN	8,00	FLOR DE MEL		6,00	600,00
017	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)MÉDIO	50,00	UN	10,00	FLOR DE MEL		8,00	400,00
018	VASOS DE FLORES (DIVERSAS) GRANDE	50,00	UN	15,00	FLOR DE MEL		13,00	650,00
019	BOTÃO DE ROSA-SEM EMBALAGEM	200,00	UN	3,50	FLOR DE MEL		3,00	600,00
020	BOTÃO DE ROSA-COM EMBALAGEM	200,00	UN	5,00	FLOR DE MEL		4,50	900,00
021	BUQUE DE FLORES (FLORES DIVERSAS)	10,00	UN	45,00	FLOR DE MEL		40,00	400,00
022	BUQUE DE ROSAS (12 ROSAS)	10,00	UN	70,00	FLOR DE MEL		65,00	650,00
023	BUQUE DE ROSAS (06 ROSAS)	10,00	UN	50,00	FLOR DE MEL		45,00	450,00
024	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (FLORES DO CAMPO)	10,00	UN	130,00	FLOR DE MEL		120,00	1.200,00
025	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (ROSAS)	10,00	UN	150,00	FLOR DE MEL		140,00	1.400,00
026	CORBÉLIA DE FLORES NATURAIS	30,00	UN	80,00	FLOR DE MEL		75,00	2.250,00
027	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	10,00	UN	60,00	FLOR DE MEL		50,00	500,00
028	GRAMA SINTÉTICA M²	1.000,00	UN	10,00	FLOR DE MEL		10,00	10.000,00



X Josian

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.628.538/0001-94 Fornecedor : J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA E-mail: josy_aneandr@hotmail.com
Endereço : RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA 1099 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 Telefone: 42 3635-1141 Fax: 42-3635-1141 Celular: 42 984030495
Inscrição Estadual: 9035372056 Contador: MAURELI MARTA KILJANDER Telefone contador: 42-3635-1496

Representante: JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE RG: 87606350 Telefone representante: 42-3635-1141
Endereço representante: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA 1099 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
E-mail representante: josy_aneandr@hotmail.com Conta: 29174-9 Data de abertura: 01/02/2010
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 727- - BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
029				LOCAÇÃO DE PAREDE (10X2,80M)	30,00	UN	80,00	FLOR DE MEL		75,00	2.250,00
030				LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS (MADEIRA, POLIETILENO) MINIMO 100	10,00	UN	50,00	FLOR DE MEL		50,00	500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.035,00											
TOTAL DA PROPOSTA : 59.035,00											

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 2 dias


J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA
CNPJ: 07.628.538/0001-94

07.628.538/0001-94

J.T.DE ANDRADE & CIA LTDA

RUA EXP. JOÃO MARIA, 1099 - CENTRO
85301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





01 - ENVELOPE PROPOSTA

PREGÃO Nº 124/2019

PROPONENTE:

EMPRESA: J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA

C.N.P.J. : 07.628.538/0001-94

Fone/Fax: 42-3536-1141

ROSA & GARÇOA LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Josiane
1-NEIDE MARIA ROSA, brasileira, natural de Guaraniaçu-Pr., casada, no regime de separação de bens, nascida em 10.01.1964, empresária, portadora do CPF: 008.126.439-92, e da Carteira de Identidade Rg. 3.817.962-4-IIPR., residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco 2.551, Centro, Cep. 85301-030, Laranjeiras do Sul-Pr; e **2. ANA CLAUDIA GARÇOA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr., solteira, nascida em 23.06.1983, empresária, portadora do CPF: 041.247.599-59, e da Carteira de Identidade Rg. 7.320.322-8-IIPR., residente e domiciliada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo 889, Centro, Cep. 85301-230, Laranjeiras do Sul-Pr; únicos sócios da empresa **ROSA & GARÇOA LTDA.**, com sede e foro na Rua Expedicionário João Maria 1099, Centro, Cep. 85301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE**. 41205573812, em 05.10.2005, e última alteração contratual sob nº. 20164888071 em 08.08.2016, e inscrita no CNPJ. nº. 07.628.538/0001-94, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes alterações:

Josiane
CLAUSULA PRIMEIRA: da Retirada e Ingresso de Sócios –Retira-se da sociedade neste ato **NEIDE MARIA ROSA**, que cede e transfere por venda, com o consentimento da outra sócia, e pelo valor nominal, a totalidade de suas 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizadas, a **JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; solteira, nascida em 18.03.1981, empresária, portadora do Cpf. 037.580.929-57, e da Carteira de Identidade Rg. 8.760.635-0-IIPR; residente e domiciliada na Rua Bahia 1101, Agua Verde, Cep. 85302-230, Laranjeiras do Sul-Pr; a qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade; e **ANA CLAUDIA GARÇOA**, que cede e transfere por venda, com o consentimento da outra sócia, e pelo valor nominal, a totalidade de suas 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizadas, a **JOSANIE APARECIDA FRANCISCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr, solteira, nascida em 03.06.1967, empresária, portadora do Cpf. 620.372.509-91, e da Carteira de Identidade Rg. 4.463.684-0-IIPR; residente e domiciliada na Rua André de Barros 1289, Casa, Cep. 85803-150, Cascavél-Pr; a qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

Josiane
CLAUSULA SEGUNDA: da Distribuição do Capital- Em virtude das modificações havidas, o Capital Social constante da **Cláusula Terceira** do Contrato Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALÔR R\$	PART.
1. JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE	500	5.000,00	50%
2. JOSANIE APARECIDA FRANCISCO	500	5.000,00	50%
TOTAL...	1.000	10.000,00	100%

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB Nº 20191636754.
 PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901646117. NIRE: 41205573812.
 J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ROSA & GARÇA LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Josiane
CLAUSULA TERCEIRA: da Quitação das Quotas - As sócias retirante, **Neide Maria Rosa** e **Ana Claudia Garçoa**, dão as sócias ingressantes **Josiane Terezinha de Andrade** e **Josanie Aparecida Francisco**, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLAUSULA QUARTA: dos Direitos e Obrigações -As sócias ingressantes **Josiane Terezinha de Andrade** e **Josanie Aparecida Francisco**, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Josane
CLAUSULA QUINTA: da Alteração do Nome Empresarial -Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, que tinha por nome empresarial **Rosa & Garçoa Ltda**; e passa a ser **J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA**; sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo & Passivo da sucedida.

Josiane
CLAUSULA SEXTA: da Administração da Sociedade e Uso do nome Empresarial -A administração da sociedade que tinha como sócia-administradora **Neide Maria Rosa**, passa a ser exercida pela sócia-administradora **Josiane Terezinha de Andrade**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

+ Ana
CLAUSULA SETIMA: da Declaração de Desimpedimento -A sócia-administradora **Josiane Terezinha de Andrade**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Josiane
CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social, que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

CLAUSULA NONA: da Consolidação do Contrato -À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Resolvem**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Josiane
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB Nº 20191636754.
PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646117. NIRE: 41205573812.
J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSA & GARÇA LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Josiane
Josane
1 -**JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; solteira, nascida em 18.03.1981, empresária, portadora do Cpf. 037.580.929-57, e da Carteira de Identidade Rg. 8.760.635-0-IIPR; residente e domiciliada na Rua Bahia 1101, Agua Verde, Cep. 85302-230, Laranjeiras do Sul, Paraná; e 2 -**JOSANIE APARECIDA FRANCISCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; solteira, nascida em 03.06.1967, empresária, portadora do Cpf. 620.372.509-91, e da Carteira de Identidade Rg. 4.463.684-0-IIPR; residente e domiciliada na Rua André de Barros 1289, Casa, Cep. 85803-150, Cascavél, Paraná; únicos sócios da empresa **J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Expedicionário João Maria 1099, Centro, Cep. 85301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE**. 41205573812, em 05.10.2005, e última alteração contratual sob nº. 20164888071 em 08.08.2016, e inscrita no CNPJ. nº. 07.628.538/0001-94, resolvem efetuar a Consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Nome Empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.**

+ Ana
CLÁUSULA SEGUNDA -Sede e Domicílio: A sede e domicílio da empresa é na Rua Expedicionário João Maria 1099, Centro, Cep. 85301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Ver
CLÁUSULA TERCEIRA -Capital Social: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALÔR RS	PART.
1. JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE	500	5.000,00	50%
2. JOSANIE APARECIDA FRANCISCO	500	5.000,00	50%
TOTAL...	1.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA -Objeto Social: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Artificiais, e Frutos Ornamentais; Enfeites e Artigos para Decorações, Artigos de Artesanatos e Souveniers.

CLÁUSULA QUINTA -Início das Atividades e prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Josiane
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB Nº 20191636754.
PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646117. NIRE: 41205573812.
J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSA & GARÇOA LTDA.
CNPJ. nº 07.628.538/0001-94
NIRE: 41205573812
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Josiane
CLAUSULA SEXTA –Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA –Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Josiane
CLÁUSULA OITAVA –Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a sócia **Josiane Terezinha de Andrade** com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Josiane
CLÁUSULA NONA –Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

+ Ana
CLÁUSULA DÉCIMA –Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Verel
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Josiane



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB Nº 20191636754.
PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646117. NIRE: 41205573812.
J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSA & GARÇOA LTDA.

CNPJ. nº 07.628.538/0001-94

NIRE: 41205573812

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA -Declaração de Desimpedimento: A sócia administradora **Josiane Terezinha Andrade** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA -Comunicação de Enquadramento de Microempresa: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA -Foro: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr; 20 de Março de 2019

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Neide Maria Rosa

Neide Maria Rosa

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Ana C. Garçoa

Ana Claudia Garçoa

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Josiane T. Andrade

Josiane Terezinha de Andrade

Josanie A. Francisco

Josanie Aparecida Francisco

55 Comarca de Curitiba

Josiane



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:35 SOB Nº 20191636754.
PROTOCOLO: 191636754 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646117. NIRE: 41205573812.
J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.137/2005

Inscrição Municipal
42633

Data da Abertura
18/10/2005

Validade
03/12/2020

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6291/2019 de 17 de Dezembro de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA.**

● CNPJ: **07.628.538/0001-94**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **FLORICULTURA FLOR DE MEL**

Localização: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1099 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 03/12/2020

Contador: JAIR PEDRO SAVARIS

● **Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ25M5Z4X98S3BP

José



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SALA DO EMPREENDEDOR

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



A Sala do Empreendedor no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente:

LICENÇA SANITÁRIA BAIXO RISCO

Nº. 42633/2019

STP. 6291/2019

VENCIMENTO: 03/12/2020

Razão Social: J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA.

Nome Fantasia: FLORICULTURA FLOR DE MEL

CNPJ/CPF: 07.628.538/0001-94

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA N° 1099

Bairro: CENTRO

Município: LARANJEIRAS DO SUL

ATIVIDADES:

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ÁREA UTILIZADA: 50M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h ÀS 18h

RESPONSÁVEL LEGAL: NEIDE MARIA ROSA- CPF: 008.126.439-92

DESPACHO: ALVARA DE LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 024/2015 E DECRETO REGULAMENTADOR 098/2015 (GRAU DE RISCO) E LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Deomar De Nez
Receitas Diversas
Credencial 37108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.628.538/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2005
NOME EMPRESARIAL J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA FLOR DE MEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO STANDARTCONT@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3635-1141		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2019 às 10:40:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.** ✓
CNPJ: **07.628.538/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:51 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2020. ✓

Código de controle da certidão: **BB0A.4F47.AA2B.7166**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021198129-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.628.538/0001-94**
Nome: **J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

José



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 4544 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/03/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 16 de Dezembro de 2019

REQUERENTE: JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2C44M4U9T
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA. ✓

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
42633	07.628.538/0001-94	9035372056	137

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1099 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.628.538/0001-94**Razão Social:** J T DE ANDRADE E CIA LTDA ✓**Endereço:** R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1099 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

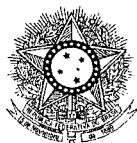
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2019 a 06/01/2020 ✓**Certificação Número:** 2019120801063812708836

Informação obtida em 17/12/2019 08:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.628.538/0001-94

Certidão nº: 192160128/2019

Expedição: 16/12/2019, às 10:46:04

Validade: 12/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.628.538/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

J T DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ 07.628.538/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Dezembro de 2019, 16:16:19

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Paulina



J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.628.538/0001-94
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro
CEP: 85.301-410 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
Email: josy_aneandr@hotmail.com
Telefone: (42) 3635-1141

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 124/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2019.


JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE
RG: 8.760.635-0
CPF: 037.580.929-57
Sócia Administradora

Carimbo do CNPJ

07.628.538/0001-94

J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA

RUA EXP. JOÃO MARIA, 1099 - CENTRO
85301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.628.538/0001-94
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro
CEP: 85.301-410 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
Email: josy_aneandr@hotmail.com
Telefone: (42) 3635-1141

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	124/2019
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.538/0001-94, inscrição estadual nº 90353720-56 com sede à Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro, CEP: 85.301-410 - Laranjeiras do Sul-PR, representada neste ato por ANGELA CRISTIANE MACHADO TAQUES, vendedora, o(a) Sr(a) Angela Cristiane Machado Taques, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.450.111-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 049.421.969-65, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome do responsável indicado: ANGELA CRISTIANE MACHADO TAQUES

RG nº 8.450.111-5/CPF nº 049.421.969-65

Nome do Representante Legal: JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE

Qualificação: Sócia Administradora

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

ANGELA CRISTIANE M. TAQUES

CPF: 049.421.969-65

Colaboradora

JOSIANE T. DE ANDRADE

CPF: 037.580.929-57

Sócia Administradora

Josiane



02 - ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 124/2019

PROPONENTE:

EMPRESA: J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA

C.N.P.J. : 07.628.538/0001-94

Fone/Fax: 42-3536-1141



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 124/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.538/0001-94 sendo credenciado o Sr. Josiane Terezinha de Andrade. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.538/0001-94 foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.538/0001-94 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.538/0001-94 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte item nos seguintes valores:

J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	FLOR DE MEL		UN	300,00	1,20	360,00
1	2	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR OU CREPE	FLOR DE MEL		UN	300,00	5,00	1.500,00
1	3	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS E REDONDAS	FLOR DE MEL		UN	50,00	3,00	150,00



1	4	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MACHA	FLOR DE MEL	UN	50,00	3,00	150,00
1	5	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA	FLOR DE MEL	UN	50,00	2,50	125,00
1	6	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES MISTAS)	FLOR DE MEL	UN	300,00	8,00	2.400,00
1	7	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES NOBRES)	FLOR DE MEL	UN	300,00	13,00	3.900,00
1	8	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTORIDADES (TECIDO)	FLOR DE MEL	UN	50,00	18,00	900,00
1	9	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NOBRES)	FLOR DE MEL	UN	30,00	80,00	2.400,00
1	10	ARRANJO CASCATA PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES DO CAMPO)	FLOR DE MEL	UN	30,00	70,00	2.100,00
1	11	LOCAÇÃO DE ARRANJOS (FLORES PERMANENTES) COM COLUNA OU VASOS	FLOR DE MEL	UN	200,00	25,00	5.000,00
1	12	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PARA PALCO (TECIDOS)(10X6,00M)	FLOR DE MEL	UN	100,00	80,00	8.000,00
1	13	LOCAÇÃO DE COQUETEIS DE PLANTAS VERDES (PERMANENTES)	FLOR DE MEL	UN	300,00	13,00	3.900,00
1	14	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(ESPELHOS, POLTONAS, APARADORES E MESAS)	FLOR DE MEL	UN	100,00	45,00	4.500,00
1	15	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(SOUSPLAT, BOMBONIERE, PEÇAS PARA DOCES E SALGADOS)	FLOR DE MEL	UN	300,00	3,00	900,00
1	16	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)PEQUENO	FLOR DE MEL	UN	100,00	6,00	600,00
1	17	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)MÉDIO	FLOR DE MEL	UN	50,00	8,00	400,00
1	18	VASOS DE FLORES (DIVERSAS) GRANDE	FLOR DE MEL	UN	50,00	13,00	650,00
1	19	BOTÃO DE ROSA-SEM EMBALAGEM	FLOR DE MEL	UN	200,00	3,00	600,00
1	20	BOTÃO DE ROSA-COM EMBALAGEM	FLOR DE MEL	UN	200,00	4,50	900,00
1	21	BUQUE DE FLORES (FLORES DIVERSAS)	FLOR DE MEL	UN	10,00	40,00	400,00
1	22	BUQUE DE ROSAS (12 ROSAS)	FLOR DE MEL	UN	10,00	65,00	650,00
1	23	BUQUE DE ROSAS (06 ROSAS)	FLOR DE MEL	UN	10,00	45,00	450,00
1	24	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (FLORES DO CAMPO)	FLOR DE MEL	UN	10,00	120,00	1.200,00
1	25	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (ROSAS)	FLOR DE MEL	UN	10,00	140,00	1.400,00
1	26	CORBÉLIA DE FLORES NATURAIS	FLOR DE MEL	UN	30,00	75,00	2.250,00
1	27	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	FLOR DE MEL	UN	10,00	50,00	500,00
1	28	GRAMA SINTÉTICA M²	FLOR DE MEL	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
1	29	LOCAÇÃO DE PAREDE (10X2,80M)	FLOR DE MEL	UN	30,00	75,00	2.250,00
1	30	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS (MADEIRA , POLIETILENO) MINIMO 100 LITROS	FLOR DE MEL	UN	10,00	50,00	500,00
TOTAL							59.035,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 124/2019 nos Itens mencionados anteriormente. Valor total: R\$ 59.035,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.


MARIA TEREZINHA SNOZ
 PREGOEIRA
 CPF: 282.804.589-72


GILSON FERREIRA CELLA
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 581.368.519-72


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56


EDSON CARLOS BECKER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 523.757.819-53



José T. Andrade

J. T. DE ANDRADE & CIA. LTDA
CNPJ: 07.628.538/0001-94



Município de Laranjeiras do Sul - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 124/2019



Equipiano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVI

Lote: 0001	Item: 0001	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	1,20				
1	1,20				

Lote: 0001	Item: 0002	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR OU CREPE	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	5,00				
1	5,00				

Lote: 0001	Item: 0003	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS E REDONDAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	3,00				
1	3,00				

Lote: 0001	Item: 0004	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MACHA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	3,00				
1	3,00				

Lote: 0001	Item: 0005	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	2,50				
1	2,50				

Lote: 0001	Item: 0006	ARRANJO DE MESA PARA CONVIVADOS (FLORES MISTAS)	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	8,00				
1	8,00				

Lote: 0001	Item: 0007	ARRANJO DE MESA PARA CONVIVADOS (FLORES NOBRES)	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	13,00				
1	13,00				

Lote: 0001	Item: 0008	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTORIDADES (TECIDO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	18,00				
1	18,00				

Lote: 0001	Item: 0009	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NOBRES)	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	80,00				
1	80,00				

Lote: 0001	Item: 0010	ARRANJO CASCATÁ PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES DO CAMPO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	70,00				
1	70,00				

Lote: 0001	Item: 0011	LOCAÇÃO DE ARRANJOS (FLORES PERMANENTES) COM COLUNA OU VASOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	25,00				
1	25,00				

Lote: 0001	Item: 0012	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PARA PALCO (TECIDOS)(10X6,00M)	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	80,00				
1	80,00				

Lote: 0001	Item: 0013	LOCAÇÃO DE COQUETES DE PLANTAS VERDES (PERMANENTES)	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor:	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	Vencedor	
Rodada:	Valor				

18/12/2019 13:26:11

José



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 124/2019



Equipiano

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVI

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
1	13,00			
Lote: 0001 - Item: 0014 - LOCAÇÃO				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	100,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			
1	45,00			
Lote: 0001 - Item: 0015 - LOCAÇÃO				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	300,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
1	3,00			
Lote: 0001 - Item: 0016 - VASOS DE FLORES (DIVERSAS) PEQUENO				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	100,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,00			
1	6,00			
Lote: 0001 - Item: 0017 - VASOS DE FLORES (DIVERSAS) MÉDIO				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	50,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,00			
1	8,00			
Lote: 0001 - Item: 0018 - VASOS DE FLORES (DIVERSAS) GRANDE				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	50,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,00			
1	13,00			
Lote: 0001 - Item: 0019 - BOTÃO DE ROSA SEM EMBALAGEM				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	200,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
1	3,00			
Lote: 0001 - Item: 0020 - BOTÃO DE ROSA COM EMBALAGEM				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	200,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,50			
Lote: 0001 - Item: 0021 - BUQUE DE FLORES (FLORES DIVERSAS)				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,00			
1	40,00			
Lote: 0001 - Item: 0022 - BUQUE DE ROSAS (12 ROSAS)				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	65,00			
1	65,00			
Lote: 0001 - Item: 0023 - BUQUE DE ROSAS (06 ROSAS)				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			
1	45,00			
Lote: 0001 - Item: 0024 - COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (FLORES DO CAMPO)				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	120,00			
1	120,00			
Lote: 0001 - Item: 0025 - COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (ROSAS)				
Fornecedor: 5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	140,00			
1	140,00			
Lote: 0001 - Item: 0026 - CORBÉLIA DE FLORES NATURAIS				
		FLOR DE MEL	30,00	

18/12/2019 13:26:11

José



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 124/2019



Equiplano

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVI

Fornecedor	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		75,00				
1		75,00				

Lote:0001	Item:0027	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,00			
1		50,00			

Lote:0001	Item:0028	GRAMA SINTÉTICA M²	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
Fornecedor	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,00			
1		10,00			

Lote:0001	Item:0029	LOCAÇÃO DE PAREDE (10X2,80M)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,00			
1		75,00			

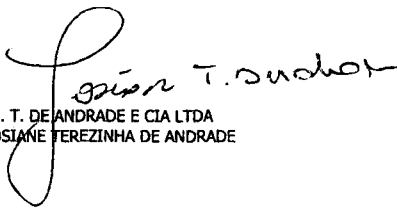
Lote:0001	Item:0030	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS (MADEIRA, POLIETILENO) MINIMO 100 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	5863	J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA	FLOR DE MEL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,00			
1		50,00			

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro

EDSON CARLOS BECKER
Membro


J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA
JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 124/2019, fomos solicitados para emitir “PARECER JURIDICO”, sobre a regularidade do mesmo, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fornecimento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas do município.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres (fls. 22/23 e 70/79) anexos ao processo.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fazer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA CNPJ 07.628.538/0001-94, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio, emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não Havendo recursos de qualquer das partes interessadas.

Assim opinamos favoravelmente pela homologação da decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 124/2019.

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019.

No dia 26 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 124/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

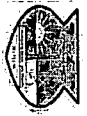
VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA CNPJ: 07.628.538/0001-94	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.	59.035,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 124/2019 R\$
59.035,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais).



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Federalismo, 01 - Centro - CEP: 83.201-010
 Curitiba - Paraná
 GABINETE DO PREFEITO
 (Fone: 3373-3100)
DECRETO Nº 1402/2019
 19/12/2019

SÍNULIA
TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS E CENTROS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REALIZADO PELA MANTENEDORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO).

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional - LDB nº 9394/96 e as Decretos nº 02/2018 e nº 03/2018, e o Edital nº 001/2019, publicado em 19/12/2019, no Diário Oficial do Município, para a realização do Programa de Seleção Pedagógica das Instituições de Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º - A emissão de Ato Administrativo, durante o denominado Ato de Homologação, a ser representado pela Mantenedora, de acordo com o Edital nº 001/2019, será realizada em 27 de Novembro de 2019, às 14h30min, no Auditório do Município, sob a presidência do Sr. - R.

Art. 2º - Fica homologado pelo município os Projetos Pedagógicos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do rede Municipal de Ensino, conforme os atos abaixo:

Instituição de Ensino	Processo de Licitandoria de	Ato Administrativo SÍNULIA
CEMEI Zilda Maria Bonfatti	066/2019 de 16/12/2019	001/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	067/2019 de 16/12/2019	002/2019 de 19/12/2019
CEMEI Infantil Celia Alberti	068/2019 de 16/12/2019	003/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	069/2019 de 16/12/2019	004/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	070/2019 de 16/12/2019	005/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	071/2019 de 16/12/2019	006/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	072/2019 de 16/12/2019	007/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	073/2019 de 16/12/2019	008/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	074/2019 de 16/12/2019	009/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	075/2019 de 16/12/2019	010/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	076/2019 de 16/12/2019	011/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	077/2019 de 16/12/2019	012/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	078/2019 de 16/12/2019	013/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	079/2019 de 16/12/2019	014/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	080/2019 de 16/12/2019	015/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	081/2019 de 16/12/2019	016/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	082/2019 de 16/12/2019	017/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	083/2019 de 16/12/2019	018/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	084/2019 de 16/12/2019	019/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	085/2019 de 16/12/2019	020/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	086/2019 de 16/12/2019	021/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	087/2019 de 16/12/2019	022/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	088/2019 de 16/12/2019	023/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	089/2019 de 16/12/2019	024/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	090/2019 de 16/12/2019	025/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	091/2019 de 16/12/2019	026/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	092/2019 de 16/12/2019	027/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	093/2019 de 16/12/2019	028/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	094/2019 de 16/12/2019	029/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	095/2019 de 16/12/2019	030/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	096/2019 de 16/12/2019	031/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	097/2019 de 16/12/2019	032/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	098/2019 de 16/12/2019	033/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	099/2019 de 16/12/2019	034/2019 de 19/12/2019
CEMEI Maria Bonfatti	100/2019 de 16/12/2019	035/2019 de 19/12/2019

Art. 3º - Conforme a premissa constante no Ato Administrativo, ficam revogados qualquer tipo de atos anteriores.
 Art. 4º - O Poder Judiciário, Poderes Pedagógicos homologados através do Ato Administrativo, da manutenção em vigor e cumprir do inteiro do ato referido tem de 2020.
 Art. 5º - Revogar-se-ão as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ITEM DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE REGIÃO PRESSEIJA Nº 124/2019
 No dia 26 de dezembro de 2019, após considerada a regularidade dos atos processuais, a Comissão de Licitação, composta por: Sr. JOVANA FELISBERTO DA SILVA, HONORÁRIA e Procesa Leticiana Montanari Pires Passalunghi nº 124/2019, sob o rito de REGIÃO PRESSEIJA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS E CAPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, realizou para efeito de homologação a seguinte proposta, em favor da empresa mencionada pelo cotação Marco Pupo por: R\$

ITEM	VALOR TOTAL R\$
01 - 01.01.04.01.05.06	230.000,00
02 - 01.01.04.01.05.07	10.000,00
03 - 01.01.04.01.05.08	10.000,00
04 - 01.01.04.01.05.09	10.000,00
05 - 01.01.04.01.05.10	10.000,00
06 - 01.01.04.01.05.11	10.000,00
07 - 01.01.04.01.05.12	10.000,00
08 - 01.01.04.01.05.13	10.000,00
09 - 01.01.04.01.05.14	10.000,00
10 - 01.01.04.01.05.15	10.000,00
11 - 01.01.04.01.05.16	10.000,00
12 - 01.01.04.01.05.17	10.000,00
13 - 01.01.04.01.05.18	10.000,00
14 - 01.01.04.01.05.19	10.000,00
15 - 01.01.04.01.05.20	10.000,00
16 - 01.01.04.01.05.21	10.000,00
17 - 01.01.04.01.05.22	10.000,00
18 - 01.01.04.01.05.23	10.000,00
19 - 01.01.04.01.05.24	10.000,00
20 - 01.01.04.01.05.25	10.000,00
21 - 01.01.04.01.05.26	10.000,00
22 - 01.01.04.01.05.27	10.000,00
23 - 01.01.04.01.05.28	10.000,00
24 - 01.01.04.01.05.29	10.000,00
25 - 01.01.04.01.05.30	10.000,00
26 - 01.01.04.01.05.31	10.000,00
27 - 01.01.04.01.05.32	10.000,00
28 - 01.01.04.01.05.33	10.000,00
29 - 01.01.04.01.05.34	10.000,00
30 - 01.01.04.01.05.35	10.000,00
31 - 01.01.04.01.05.36	10.000,00
32 - 01.01.04.01.05.37	10.000,00
33 - 01.01.04.01.05.38	10.000,00
34 - 01.01.04.01.05.39	10.000,00
35 - 01.01.04.01.05.40	10.000,00
36 - 01.01.04.01.05.41	10.000,00
37 - 01.01.04.01.05.42	10.000,00
38 - 01.01.04.01.05.43	10.000,00
39 - 01.01.04.01.05.44	10.000,00
40 - 01.01.04.01.05.45	10.000,00
41 - 01.01.04.01.05.46	10.000,00
42 - 01.01.04.01.05.47	10.000,00
43 - 01.01.04.01.05.48	10.000,00
44 - 01.01.04.01.05.49	10.000,00
45 - 01.01.04.01.05.50	10.000,00
46 - 01.01.04.01.05.51	10.000,00
47 - 01.01.04.01.05.52	10.000,00
48 - 01.01.04.01.05.53	10.000,00
49 - 01.01.04.01.05.54	10.000,00
50 - 01.01.04.01.05.55	10.000,00
51 - 01.01.04.01.05.56	10.000,00
52 - 01.01.04.01.05.57	10.000,00
53 - 01.01.04.01.05.58	10.000,00
54 - 01.01.04.01.05.59	10.000,00
55 - 01.01.04.01.05.60	10.000,00
56 - 01.01.04.01.05.61	10.000,00
57 - 01.01.04.01.05.62	10.000,00
58 - 01.01.04.01.05.63	10.000,00
59 - 01.01.04.01.05.64	10.000,00
60 - 01.01.04.01.05.65	10.000,00
61 - 01.01.04.01.05.66	10.000,00
62 - 01.01.04.01.05.67	10.000,00
63 - 01.01.04.01.05.68	10.000,00
64 - 01.01.04.01.05.69	10.000,00
65 - 01.01.04.01.05.70	10.000,00
66 - 01.01.04.01.05.71	10.000,00
67 - 01.01.04.01.05.72	10.000,00
68 - 01.01.04.01.05.73	10.000,00
69 - 01.01.04.01.05.74	10.000,00
70 - 01.01.04.01.05.75	10.000,00
71 - 01.01.04.01.05.76	10.000,00
72 - 01.01.04.01.05.77	10.000,00
73 - 01.01.04.01.05.78	10.000,00
74 - 01.01.04.01.05.79	10.000,00
75 - 01.01.04.01.05.80	10.000,00
76 - 01.01.04.01.05.81	10.000,00
77 - 01.01.04.01.05.82	10.000,00
78 - 01.01.04.01.05.83	10.000,00
79 - 01.01.04.01.05.84	10.000,00
80 - 01.01.04.01.05.85	10.000,00
81 - 01.01.04.01.05.86	10.000,00
82 - 01.01.04.01.05.87	10.000,00
83 - 01.01.04.01.05.88	10.000,00
84 - 01.01.04.01.05.89	10.000,00
85 - 01.01.04.01.05.90	10.000,00
86 - 01.01.04.01.05.91	10.000,00
87 - 01.01.04.01.05.92	10.000,00
88 - 01.01.04.01.05.93	10.000,00
89 - 01.01.04.01.05.94	10.000,00
90 - 01.01.04.01.05.95	10.000,00
91 - 01.01.04.01.05.96	10.000,00
92 - 01.01.04.01.05.97	10.000,00
93 - 01.01.04.01.05.98	10.000,00
94 - 01.01.04.01.05.99	10.000,00
95 - 01.01.04.01.05.100	10.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM LICITAÇÃO Presseijada nº 124/2019 R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais e zero centavos).
 VALOR TOTAL DOS GASTOS COM LICITAÇÃO Presseijada nº 124/2019 R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais e zero centavos).

JOVANA FELISBERTO DA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL



Município de Parana
 Estado do Paraná
 Nº 1402/2019

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a licitar mediante venda, de caráter precatório, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, sob o rito de Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 10.746/2008, para a aquisição de materiais de consumo, especificamente: MATÉRIAS DE CONSUMO, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2019, publicado em 19/12/2019, no Diário Oficial do Município.

ITEM	VALOR TOTAL R\$
01 - 01.01.04.01.05.06	230.000,00
02 - 01.01.04.01.05.07	10.000,00
03 - 01.01.04.01.05.08	10.000,00
04 - 01.01.04.01.05.09	10.000,00
05 - 01.01.04.01.05.10	10.000,00
06 - 01.01.04.01.05.11	10.000,00
07 - 01.01.04.01.05.12	10.000,00
08 - 01.01.04.01.05.13	10.000,00
09 - 01.01.04.01.05.14	10.000,00
10 - 01.01.04.01.05.15	10.000,00
11 - 01.01.04.01.05.16	10.000,00
12 - 01.01.04.01.05.17	10.000,00
13 - 01.01.04.01.05.18	10.000,00
14 - 01.01.04.01.05.19	10.000,00
15 - 01.01.04.01.05.20	10.000,00
16 - 01.01.04.01.05.21	10.000,00
17 - 01.01.04.01.05.22	10.000,00
18 - 01.01.04.01.05.23	10.000,00
19 - 01.01.04.01.05.24	10.000,00
20 - 01.01.04.01.05.25	10.000,00
21 - 01.01.04.01.05.26	10.000,00
22 - 01.01.04.01.05.27	10.000,00
23 - 01.01.04.01.05.28	10.000,00
24 - 01.01.04.01.05.29	10.000,00
25 - 01.01.04.01.05.30	10.000,00
26 - 01.01.04.01.05.31	10.000,00
27 - 01.01.04.01.05.32	10.000,00
28 - 01.01.04.01.05.33	10.000,00
29 - 01.01.04.01.05.34	10.000,00
30 - 01.01.04.01.05.35	10.000,00
31 - 01.01.04.01.05.36	10.000,00
32 - 01.01.04.01.05.37	10.000,00
33 - 01.01.04.01.05.38	10.000,00
34 - 01.01.04.01.05.39	10.000,00
35 - 01.01.04.01.05.40	10.000,00
36 - 01.01.04.01.05.41	10.000,00
37 - 01.01.04.01.05.42	10.000,00
38 - 01.01.04.01.05.43	10.000,00
39 - 01.01.04.01.05.44	10.000,00
40 - 01.01.04.01.05.45	10.000,00
41 - 01.01.04.01.05.46	10.000,00
42 - 01.01.04.01.05.47	10.000,00
43 - 01.01.04.01.05.48	10.000,00
44 - 01.01.04.01.05.49	10.000,00
45 - 01.01.04.01.05.50	10.000,00
46 - 01.01.04.01.05.51	10.000,00
47 - 01.01.04.01.05.52	10.000,00
48 - 01.01.04.01.05.53	10.000,00
49 - 01.01.04.01.05.54	10.000,00
50 - 01.01.04.01.05.55	10.000,00
51 - 01.01.04.01.05.56	10.000,00
52 - 01.01.04.01.05.57	10.000,00
53 - 01.01.04.01.05.58	10.000,00
54 - 01.01.04.01.05.59	10.000,00
55 - 01.01.04.01.05.60	10.000,00
56 - 01.01.04.01.05.61	10.000,00
57 - 01.01.04.01.05.62	10.000,00
58 - 01.01.04.01.05.63	10.000,00
59 - 01.01.04.01.05.64	10.000,00
60 - 01.01.04.01.05.65	10.000,00
61 - 01.01.04.01.05.66	10.000,00
62 - 01.01.04.01.05.67</	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 124/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.538/0001-94, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, nº 1099, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representado pela Sra. **JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.760.635-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.580.929-57, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	FLOR DE MEL		UN	300,00	1,20	360,00
1	2	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR OU CREPE	FLOR DE MEL		UN	300,00	5,00	1.500,00
1	3	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS E REDONDAS	FLOR DE MEL		UN	50,00	3,00	150,00
1	4	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MACHA	FLOR DE MEL		UN	50,00	3,00	150,00
1	5	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA	FLOR DE MEL		UN	50,00	2,50	125,00
1	6	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES MISTAS)	FLOR DE MEL		UN	300,00	8,00	2.400,00
1	7	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES NOBRES)	FLOR DE MEL		UN	300,00	13,00	3.900,00
1	8	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTORIDADES (TECIDO)	FLOR DE MEL		UN	50,00	18,00	900,00
1	9	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NOBRES)	FLOR DE MEL		UN	30,00	80,00	2.400,00
1	10	ARRANJO CASCATA PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES DO CAMPO)	FLOR DE MEL		UN	30,00	70,00	2.100,00
1	11	LOCAÇÃO DE ARRANJOS (FLORES PERMANENTES) COM COLUNA OU VASOS	FLOR DE MEL		UN	200,00	25,00	5.000,00
1	12	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PARA PALCO (TECIDOS)(10X6,00M)	FLOR DE MEL		UN	100,00	80,00	8.000,00

Jonas

e

M

Josiane



1	13	LOCAÇÃO DE COQUETEIS DE PLANTAS VERDES (PERMANENTES)	FLOR DE MEL		UN	300,00	13,00	3.900,00
1	14	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(ESPELHOS, POLTONAS, APARADORES E MESAS)	FLOR DE MEL		UN	100,00	45,00	4.500,00
1	15	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(SOUSPLAT, BOMBONIERE,PEÇAS PARA DOCES E SALGADOS)	FLOR DE MEL		UN	300,00	3,00	900,00
1	16	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)PEQUENO	FLOR DE MEL		UN	100,00	6,00	600,00
1	17	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)MÉDIO	FLOR DE MEL		UN	50,00	8,00	400,00
1	18	VASOS DE FLORES (DIVERSAS) GRANDE	FLOR DE MEL		UN	50,00	13,00	650,00
1	19	BOTÃO DE ROSA-SEM EMBALAGEM	FLOR DE MEL		UN	200,00	3,00	600,00
1	20	BOTÃO DE ROSA-COM EMBALAGEM	FLOR DE MEL		UN	200,00	4,50	900,00
1	21	BUQUE DE FLORES (FLORES DIVERSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	40,00	400,00
1	22	BUQUE DE ROSAS (12 ROSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	65,00	650,00
1	23	BUQUE DE ROSAS (06 ROSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	45,00	450,00
1	24	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (FLORES DO CAMPO)	FLOR DE MEL		UN	10,00	120,00	1.200,00
1	25	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (ROSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	140,00	1.400,00
1	26	CORBÉLIA DE FLORES NATURAIS	FLOR DE MEL		UN	30,00	75,00	2.250,00
1	27	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	FLOR DE MEL		UN	10,00	50,00	500,00
1	28	GRAMA SINTÉTICA M²	FLOR DE MEL		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
1	29	LOCAÇÃO DE PAREDE (10X2,80M)	FLOR DE MEL		UN	30,00	75,00	2.250,00
1	30	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS (MADEIRA , POLIETILENO) MINIMO 100 LITROS	FLOR DE MEL		UN	10,00	50,00	500,00
TOTAL								59.035,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 59.035,00 (cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais).

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com



as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os itens colocados e ou instalados nos locais dos eventos, ficando responsável pela ornamentação dos locais. A ordem de compras será enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

4.3. Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.6. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.7. Nos materiais descritos como LOCAÇÃO a contratada fornecerá os itens e após o evento irá retirá-los.

4.8. Os materiais/produtos utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

4.9. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem da ornamentação, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.

4.10. Para a ornamentação dos eventos, obriga-se a contratada providenciar:

4.11. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes;

4.12. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;

4.13. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.

4.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

4.15. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

4.16. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

4.17. A carga e descarga dos materiais para os eventos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

4.18. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.



- 4.19. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- 4.20. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 4.21. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- 4.22. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- 4.23. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- 4.24. Garantir que nos dias dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.
- 4.25. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 4.26. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- 4.27. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- 4.28. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- 4.29. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- 4.30. Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- 4.31. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.32. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 4.33. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 4.34. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- 4.35. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- 4.36. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- 4.37. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

João

[Signature]

[Signature]

[Signature]



5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000

José

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. ANGELA CRISTIANE MACHADO TAQUES, portadora do R.G. sob nº 8.450.111-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 049.421.969-65, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARCOS PAULO GROSSELI, Matrícula nº 034941-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

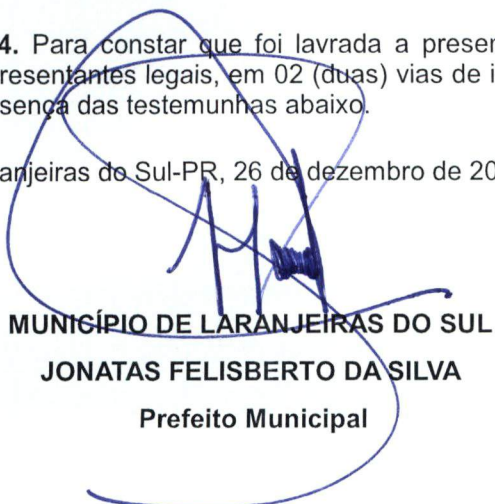
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

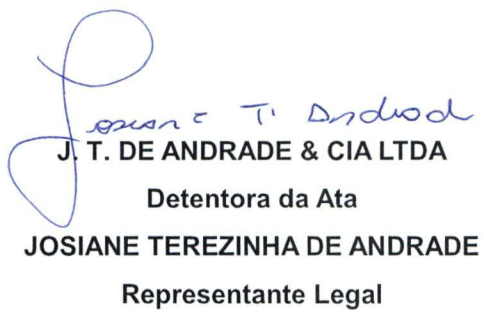
13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



J. T. DE ANDRADE & CIA LTDA
Detentora da Ata
JOSIANE TEREZINHA DE ANDRADE
Representante Legal

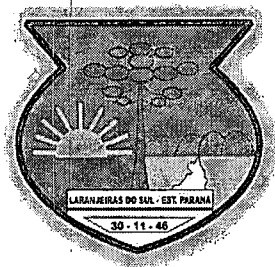
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 124/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

J. T. DE ANDRADE E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA	FLOR DE MEL		UN	300,00	1,20	360,00
1	2	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE JACAR OU CREPE	FLOR DE MEL		UN	300,00	5,00	1.500,00
1	3	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS E REDONDAS	FLOR DE MEL		UN	50,00	3,00	150,00
1	4	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MACHA	FLOR DE MEL		UN	50,00	3,00	150,00
1	5	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA	FLOR DE MEL		UN	50,00	2,50	125,00
1	6	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES MISTAS)	FLOR DE MEL		UN	300,00	8,00	2.400,00
1	7	ARRANJO DE MESA PARA CONVIDADOS (FLORES NOBRES)	FLOR DE MEL		UN	300,00	13,00	3.900,00
1	8	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE MESA PARA AUTORIDADES (TECIDO)	FLOR DE MEL		UN	50,00	18,00	900,00
1	9	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES NOBRES)	FLOR DE MEL		UN	30,00	80,00	2.400,00
1	10	ARRANJO CASCATA PARA MESA DE AUTORIDADES (FLORES DO CAMPO)	FLOR DE MEL		UN	30,00	70,00	2.100,00
1	11	LOCAÇÃO DE ARRANJOS (FLORES PERMANENTES) COM COLUNA OU VASOS	FLOR DE MEL		UN	200,00	25,00	5.000,00
1	12	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PARA PALCO (TECIDOS)(10X6,00M)	FLOR DE MEL		UN	100,00	80,00	8.000,00
1	13	LOCAÇÃO DE COQUETEIS DE PLANTAS VERDES (PERMANENTES)	FLOR DE MEL		UN	300,00	13,00	3.900,00
1	14	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(ESPELHOS, POLTONAS, APARADORES E MESAS)	FLOR DE MEL		UN	100,00	45,00	4.500,00
1	15	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS(SOUSPLAT, BOMBONIERE, PEÇAS PARA DOCES E SALGADOS)	FLOR DE MEL		UN	300,00	3,00	900,00
1	16	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)PEQUENO	FLOR DE MEL		UN	100,00	6,00	600,00
1	17	VASOS DE FLORES (DIVERSAS)MÉDIO	FLOR DE MEL		UN	50,00	8,00	400,00
1	18	VASOS DE FLORES (DIVERSAS) GRANDE	FLOR DE MEL		UN	50,00	13,00	650,00
1	19	BOTÃO DE ROSA-SEM EMBALAGEM	FLOR DE MEL		UN	200,00	3,00	600,00
1	20	BOTÃO DE ROSA-COM EMBALAGEM	FLOR DE MEL		UN	200,00	4,50	900,00
1	21	BUQUE DE FLORES (FLORES DIVERSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	40,00	400,00
1	22	BUQUE DE ROSAS (12 ROSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	65,00	650,00
1	23	BUQUE DE ROSAS (06 ROSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	45,00	450,00
1	24	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (FLORES DO CAMPO)	FLOR DE MEL		UN	10,00	120,00	1.200,00
1	25	COROA DE FLORES PARA VELÓRIO (ROSAS)	FLOR DE MEL		UN	10,00	140,00	1.400,00



1	26	CORBÉLIA DE FLORES NATURAIS	FLOR DE MEL		UN	30,00	75,00	2.250,00
1	27	PLANTAS ORNAMENTAIS PARA VASOS	FLOR DE MEL		UN	10,00	50,00	500,00
1	28	GRAMA SINTÉTICA M ²	FLOR DE MEL		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
1	29	LOCAÇÃO DE PAREDE (10X2,80M)	FLOR DE MEL		UN	30,00	75,00	2.250,00
1	30	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS (MADEIRA, POLIETILENO) MINIMO 100 LITROS	FLOR DE MEL		UN	10,00	50,00	500,00
TOTAL								59.035,00

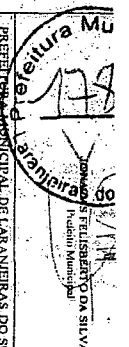
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 59.035,00** (cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 06.305.970/0001-05 - FONE (41) 3635-8100
 RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2019 - P.M.L.S.
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a todos os setores do município de Laranjeiras do Sul, com prazo de validade para me, cnpj e mei, item de tipo da Licitação e nota reservada de até 25% para me, cnpj e mei.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal - Rua Carlos de Almeida, 100 - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 83.500-000
 Fone: (41) 3635-8100

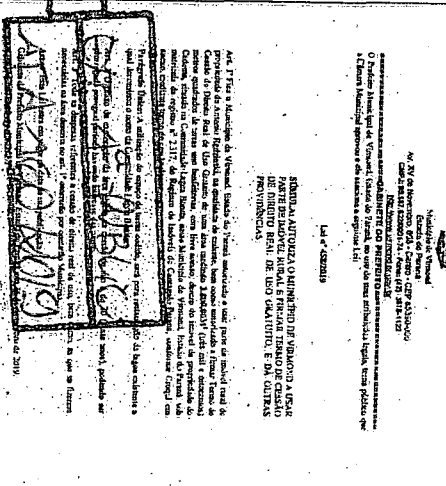
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
REGISTRO PRECATORIAL Nº 124/2019-P.M.L.S.
 O Município de Laranjeiras do Sul, órgão responsável do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 666/1993 e portador de autorização, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 69/2011, torna público os Preços Registrados em conformidade com o Edital nº 001/2019.

Condições e especificações de itens licitáveis, com suas respectivas descrições:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA	10000	0,00	0,00
02	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
03	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
04	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
05	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
06	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
07	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
08	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
09	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
10	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
11	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
12	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
13	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
14	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
15	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
16	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
17	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
18	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
19	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
20	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
21	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
22	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
23	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
24	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
25	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
26	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
27	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
28	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
29	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
30	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
31	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
32	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
33	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
34	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
35	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
36	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
37	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
38	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
39	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
40	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
41	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
42	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
43	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
44	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
45	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
46	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
47	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
48	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
49	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
50	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
51	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
52	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
53	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
54	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
55	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
56	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
57	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
58	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
59	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
60	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
61	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
62	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
63	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
64	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
65	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
66	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
67	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
68	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
69	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
70	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
71	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
72	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
73	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
74	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
75	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
76	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
77	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
78	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
79	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
80	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
81	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
82	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
83	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
84	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
85	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
86	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
87	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
88	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
89	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
90	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
91	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
92	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
93	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
94	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
95	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
96	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
97	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
98	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
99	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
100	ALGODÃO	10000	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA VTA: R\$ 50.035,24 (cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019
 Ponto: Coleta de Laranjeiras do Sul/PR.

RECEITA MUNICIPAL
 Nº 111/19
 Valor: R\$ 111,10
 Data: 26/12/2019



PLANTA LOCALIZAÇÃO
 Nº 111/19
 Valor: R\$ 111,10
 Data: 26/12/2019

DO OBJETO DO CONTRATO:
 O objeto do contrato é a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, compreendendo a manutenção e conservação de prédios, equipamentos, veículos, móveis, materiais, instalações, serviços de limpeza, conservação, pintura, elétrica, hidráulica, telefônica, informática, segurança, vigilância, entre outros, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2019.

DO VALOR DO CONTRATO:
 O valor estimado do contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DO PRAZO DE VALIDADE:
 O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DO LOCAL DO CONTRATO:
 O local do contrato é o Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

DO LOCAL DO CONTRATO:
 O local do contrato é o Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

DO PRAZO DE VALIDADE:
 O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VALIDADE:
 O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DISPENSA Nº 42/2019-PMML

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA	10000	0,00	0,00
02	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
03	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
04	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
05	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
06	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
07	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
08	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
09	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
10	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
11	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
12	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
13	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
14	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
15	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
16	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
17	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
18	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
19	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
20	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
21	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
22	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
23	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
24	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
25	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
26	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
27	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
28	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
29	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
30	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
31	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
32	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
33	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
34	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
35	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
36	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
37	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
38	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
39	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
40	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
41	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
42	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
43	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
44	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
45	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
46	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
47	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
48	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
49	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
50	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
51	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
52	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
53	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
54	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
55	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
56	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
57	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
58	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
59	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
60	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
61	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
62	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
63	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
64	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
65	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
66	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
67	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
68	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
69	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
70	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
71	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
72	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
73	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
74	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
75	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
76	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
77	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
78	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
79	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
80	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
81	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
82	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
83	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
84	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
85	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
86	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
87	ALGODÃO	10000	0,00	0,00
88	ALGODÃO	10000	0,00	